



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

RELATÓRIO DE GESTÃO
DA
APAE PALMEIRAS DE GOIÁS
REFERENTE AO ANO
DE 2025

APAE Palmeiras de Goiás, 2026



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

SUMÁRIO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	3
2. PROVISÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	19
3. PROVISÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:.....	55
4. RESULTADOS OBTIDOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.....	59
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.....	85
6. RELATÓRIO EM ATIVIDADES EM CONSELHOS.....	86
7. RELATÓRIO EM ATIVIDADES EM EVENTOS, CURSOS, ETC.....	98
8. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A RELAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE COM O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DE SUAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROJETOS, FORAM RESPONDIDAS OS SEGUINTE ITENS.....	101



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás, mantenedora da Escola de Ensino Especial Profª. Leda de Oliveira Sousa Gomes.

CNPJ: 00.892.178/0001-94

Endereço: Rua Manoel Dias Nº: 10 Q. 10 L.10

Bairro: Boa Vista **Referência:** Ao lado do Ginásio de Esportes

Município: Palmeiras de Goiás **UF:** GO **CEP:** 76192.062

Tel.: (64) 3571-3907 **Tel.:** (64) 3430-2884 / (64) 3430-2881

Celular: (64) 9 9607-8859; (64) 98430-2229

E-mail institucional: palmeirasdegoias@apaego.org.br

Sítio Eletrônico: palmeirasdegoias.apaego.org.br

Ano Referência: 2025

Data Processamento: 01/01/2025 à 31/12/2025

Tipo Relatório: Prestação de Contas

Atividade Principal: Atividade de Associações de Direitos Sociais Cód. 94.30-8-00

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: 85.11-2-00 - Educação infantil – creche; 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola; 85.13-9-00 - Ensino fundamental; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Natureza Jurídica: Associação

A Sede da Entidade é: Própria

Documento Legal de Registro (Estatuto): Cartório: 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registro de TÍT, e Doc. e Pessoas Jurídicas.

Data do Registro (Estatuto): 08/09/2009 Livro/Folha: A4J, Fls.058

Número do Registro/Matrícula (Estatuto): Av1-063

Responsável pelo Plano de Ação: Alda Maria de Faria Vieira

Houve Alterações na Diretoria no Exercício Anterior? Não

Data: Não

Finalidade da alteração: Não

Mandato da Atual Diretoria: Data Início: 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2028

1.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA E AUTODEFENSORES

1.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

Nome: Alda Maria de Faria Vieira

CPF: 336.610.901-78

RG: 953650 2ª VIA

Órgão Expedidor: DGPC/GO

Data de Expedição: 10/09/2021

Sexo: F

Data de Nascimento: 27/03/1959

Escolaridade: Ensino Médio completo



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Nome da Mãe: Dina Elmira de Faria Pereira

Cargo: Presidente

Endereço: Rua 08, Q. W-3, Q. 9, L. 4 **Nº:** S/N

Bairro: Vila Aurora

Município: Palmeiras de Goiás **UF:** GO **CEP:** 76.190-000 **Tel.:** (64) 3571-3907

Celular: (64) 9 9927-5322

E-mail: palmeirasdegoias@apaego.org.br

É Funcionário Público? Não

Profissão: Microempreendedor

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

1.2.2 DEMAIS DIRETORES DA ENTIDADE

Nome do Diretor: Welber D'Assis Macedo e Silva

Profissão: Empresário

Cargo: Vice-presidente

CPF: 291.807.591-49

RG: 807.518/ 2ª VIA

Órgão Expedidor: SSP/GO

Data de Expedição: 30/08/1978

Sexo: M

Data de Nascimento: 30/12/1958

Nome da Mãe: Euripa Marquez da Silva

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: Claudina Dias de Sousa

Profissão: Microempreendedora

Cargo: 1ª Diretora Financeira

CPF: 371.207.941-91

RG: 1641098 - 2ª VIA

Órgão Expedidor: SSP/GO

Data de Expedição: 16/10/2020

Sexo: F

Data de Nascimento: 30/07/1966

Nome da Mãe: Luzia da Costa Carneiro



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: Eulicleia Bento da Silva Lourenço

Profissão: Monitora da Educação Infantil

Cargo: 2ª Diretora Financeira

CPF: 585.985.291-68 **RG:** 4030314

Órgão Expedidor: SSP/GO

Data de Expedição: 05/02/2020

Sexo: F

Data de Nascimento: 19/11/1972

Nome da Mãe: Maria do Socorro Abreu de Assunção

É Funcionário Público? Sim

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: Neli Gaspar dos Santos

Profissão: Empresária

Cargo: 1ª Diretora Secretária

CPF: 438.958.679-34 **RG:** 1.181.930 2ª VIA

Órgão Expedidor: SSP/SC

Data de Expedição: 19/03/2018

Sexo: F

Data de Nascimento: 01/08/1962

Nome da Mãe: Nilsa Gaspar dos Santos

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: Marizeth da Silva Lopes

Profissão: Secretária do Lar

Cargo: 2ª Diretora Secretária

CPF: 377.688.401-00

RG: 3138061 2ª VIA

Órgão Expedidor: PC /GO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Data de Expedição: 06/07/2017 **Sexo:** F **Data de Nascimento:** 08/04/1966

Nome da Mãe: Deuzuleia Gonçalves da Silva

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: Valtenia Maria dos Santos

Profissão: Secretária aposentada

Cargo: Diretora de Patrimônio

CPF: 000.847.771-09 **RG:** 1.635.972

Órgão Expedidor: SSP/ GO

Data de Expedição: 04/04/1984 **Sexo:** F **Data de Nascimento:** 07/05/1964

Nome da Mãe: Noemi Arantes dos Santos

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome do Diretor: João Henrique Duarte sobrinho

Profissão: Empresário **Cargo:** Diretor Social

CPF: 131.145.811-53 **RG:** 364312 **Órgão Expedidor:** SESP/GO

Data de Expedição: 07/04/1993 **Sexo:** M **Data de Nascimento:** 23/03/1958

Nome da Mãe: Valdivina Maria Duarte

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -



1.2.2 COMPOSIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA ENTIDADE

Nome do Autodefensor: Marcos Aurélio Alves da Silva

Profissão: Estudante

Cargo: Autodefensor Titular

CPF: 896.066.551-72 **RG:** 3848898 2ª via **Órgão Expedidor:** SSP/ GO

Data de Expedição: 03/05/2013 **Sexo:** M **Data de Nascimento:** 04/05/1978

Nome da Mãe: Terezinha Jesus da Silva

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

Nome da Autodefensora: Vitória Almeida dos Santos

Profissão: Estudante

Cargo: Autodefensora Titular

CPF: 714.132.491-75 **RG:** 740.111.9 **Órgão Expedidor:** PC-II GO

Data de Expedição: 18/12/2018 **Sexo:** F **Data de Nascimento:** 01/05/2002

Nome da Mãe: Nilza Ribeiro de Almeida

É Funcionário Público? Não

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não

Se sim, qual a função exercida? -

1.3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Palmeiras de Goiás é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e educacional, fundada em 27 de junho de 1995, conforme registro em ata de constituição e posterior regularização jurídica nos órgãos competentes. A instituição surgiu com o objetivo de suprir a ausência de atendimento especializado às pessoas com deficiência no município



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

e região, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange à garantia dos direitos sociais, à dignidade da pessoa humana e à inclusão social. Ao longo de sua trajetória, a APAE consolidou-se como referência local no atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seu grupo familiar, passando a atuar em sede própria e ampliando seus serviços nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), regulamentada pela Resolução CNAS nº 145/2004, e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No campo educacional, a instituição orienta suas ações conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), bem como a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assegurando atendimento educacional especializado aos seus usuários. No âmbito da saúde, os serviços disponibilizados dialogam com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei nº 8.080/1990, garantindo atenção integral e multiprofissional. Atualmente, a APAE de Palmeiras de Goiás oferece atendimento contínuo e interdisciplinar, contemplando serviços como: apoio pedagógico, assistência social, educação complementar, educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, oficinas de arte e artesanato, arteterapia, psicologia, psicopedagogia, neuropsicopedagogia, pedagogia, avaliação neuropsicológica, neuropediatra, oficina de música, musicoterapia, terapia ocupacional e atuação de educador social. Todas as ações desenvolvidas pela instituição estão fundamentadas na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura direitos fundamentais e promove a inclusão social, a autonomia e a participação plena da pessoa com deficiência na sociedade. Dessa forma, a APAE busca não apenas o atendimento especializado, mas também a promoção da inclusão social e da cidadania, contribuindo para o acesso ao convívio comunitário e ao mercado de trabalho, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares. Em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais, a atuação da instituição torna-se ainda mais relevante, considerando que as pessoas com deficiência, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enfrentam múltiplas barreiras. Nesse sentido, a APAE desempenha papel fundamental na superação da exclusão social e no enfrentamento do preconceito, promovendo equidade, dignidade e justiça social.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

1.4. INSCRIÇÕES E CADASTROS DA ENTIDADE:

DOCUMENTOS	EMITIDO POR	VALIDADE	FINALIDADE
Registro no Cartório Civil sob o nº 13/lj, fls. 33/42 de 09/10/1995	Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Palmeiras de Goiás – GO	Prazo indeterminado	Legalidade de Funcionamento
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Receita Federal	Mensal	Comprovante Cadastral
Registro na Federação Nacional das APAES nº 1181, de 27/02/1996	Federação Nacional das APAES	Anual	Autorização do uso do nome APAE
Utilidade Pública Federal, Portaria nº 26 de 27/04/ 2001	Ministério da Justiça	Anual	Imunidades
Utilidade Pública Estadual nº 12834 de 28/03/1996	Secretaria de Justiça e defesa da Cidadania	-----	Recebimento de Recursos, isenções.
Utilidade Pública Municipal nº 401/96 de 05/07/1996	Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO	-----	Recebimento de Recursos Público
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob o nº811 de 19/10/2001	Crefito 3º Região	Anual	Prestação de Serviços Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CCEAS 0209/2003, CEBAS 71000.0794/2017-09, parecer técnico 40/2018/CGCEB/DRSP/ SNAS/MDS	Ministério da Cidadania Secretaria Especial do desenvolvimento Social	Triênio	Recebimento de Recursos Público
Atestado de Funcionamento no Conselho Municipal de Saúde.	Conselho Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Atestado de Funcionamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás.	Prefeito Municipal, de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Atestado de Funcionamento do Tribunal de Justiça do Municipal de Palmeiras de Goiás.	Juiz da Comarca do Municipal de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Atestado de Funcionamento da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Atestado de Funcionamento do CMDCA – Conselho Municipal Direito da Criança e Adolescente de Palmeiras de Goiás.	Presidente do CMDCA Municipal de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Atestado de Funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Municipal de Palmeiras de Goiás.	Secretária (o) Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Atestado de Funcionamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás.	Secretária (o) Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Registro no Conselho Municipal de Assistência social sob nº. 001	Conselho Municipal de Assistência social de Palmeiras de Goiás	Anual	Legalidade de Funcionamento
Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS	Ministério da Previdência e Assistência social – Conselho Nacional de Assistência Social	Triênio	Recebimento de Recursos Público
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002	CMDCA	Quadriênio	Legalidade de Funcionamento; Recebimento de Recursos Público
Certidão de Regularidade do Contador Registro GO-004399/O-5	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás	Trimestral	Regularidade do Contador



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Solicitação em análise do Registro no Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI	Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI	Triênio	Legalidade de Funcionamento; Recebimento de Recursos Público
---	---	---------	--

1.5. INFRAESTRUTURA

A APAE de Palmeiras de Goiás possui estrutura física própria, construída em 11 de fevereiro de 2005, localizada na Rua Manoel Dias, nº 10, Setor Boa Vista, no município de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000.

A edificação é de alvenaria, distribuída em dois pavimentos (térreo e primeiro andar), situada em área urbana, com aproximadamente 1.840 m². Apresenta as seguintes dimensões: 22,80 metros de frente, confrontando com a Rua Manoel Dias; 22,80 metros de fundo, confrontando com a Rua Conselheiro José Braz; e 69,50 metros em ambas as laterais. O espaço é totalmente murado, garantindo segurança, e conta com quatro portões de acesso, sendo dois na parte frontal e dois na parte posterior (um destinado a pedestres e outro a veículos), proporcionando adequada circulação e visibilidade externa.

No ano de 2025, a unidade disponibilizou 33 ambientes distintos, organizados para as provisões dos serviços, programas e projetos desenvolvidos com os usuários e suas famílias. A seguir, apresenta-se, a descrição dos ambientes e suas funcionalidades:

Unidade Disponibilizada — Funcionalidade

- 01 sala — Recepção;
- 01 sala — Secretaria Administrativa;
- 01 sala — Serviço Social;
- 01 sala — Diretoria/Presidência;
- 01 sala — Consultório Odontológico;
- 11 salas — Destinadas a atendimentos técnicos multiprofissionais: Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Educação Física;
- 01 Salas — Atividades educacionais e sociopedagógicas;
- 05 banheiros — Sendo 04 adaptados e identificados por gênero, com boxes, lavatórios e fraldário, e 01 com chuveiro;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- 01 — Salão de evento;
- 01 — Pátio para atividades externas;
- 01 — Cozinha;
- 01 — Depósito de alimentos;
- 01 — Depósito de materiais de higiene;
- 01 — Lavanderia.

A unidade também contou com apoio e parceria da Secretaria Municipal de Esporte, possibilitando o uso do ginásio localizado ao lado da instituição para a realização de atividades esportivas com os usuários e suas famílias, fortalecendo a articulação intersetorial.

No que se refere à ampliação da estrutura física, a instituição manteve como meta a construção de novos espaços, incluindo: salas de aula em alvenaria, acessíveis e adequadas para expansão do atendimento; ampliação da cozinha com refeitório para maior capacidade de usuários; e construção de piscina para fins terapêuticos, já com projetos e planta aprovados. Contudo, tais melhorias não foram executadas no período devido à limitação de recursos financeiros.

Ressalta-se que a instituição segue empenhada na captação de recursos e no fortalecimento de parcerias, com o objetivo de viabilizar, em curto prazo, a ampliação e qualificação de sua infraestrutura, visando aprimorar ainda mais o atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

1.6. ORIGEM DOS RECURSOS:

Origem dos Recursos Municipal	Assistência Social	Educação	Saúde
Emenda Impositiva Termo Fomento.	X		X
Recurso Municipal de Saúde, advindo do tesouro federal, por meio de Termo de Fomento – Credenciamento com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			X
Recurso Municipal de Saúde, advindo do tesouro federal, por meio de Termo de Fomento – Credenciamento com a Secretaria Municipal de Saúde de Nazário.			X
Recurso Municipal da Secretaria de Educação e Cultura cessão de uma (01) professora efetiva, sem suspensão do vínculo funcional com o órgão de origem.		X	
Recurso Municipal da Secretaria de Saúde cessão de três (03) servidoras, sendo duas (02) efetivas e			X



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

uma (01) contratada, sem suspensão do vínculo funcional com o órgão de origem.			
Recurso Municipal da Secretaria de Educação e Cultura cessão do Transporte Escolar		X	
Origem dos Recursos Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	X		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS, sem acesso da APAE às faturas.	X		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	X		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento.	X		X
Poder Judiciário do Estado de Goiás da Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	X	X	X
Projeto DAAMP - Destinação Articulada dos Acordos do MPOG.	X		
Origem dos Recursos Federal			
Emenda da Bancada Federal com Termo de Fomento e Plano de Trabalho	X		X
Programa PRONAS/PCD: custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			X
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		X	
Doações			
Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	X	X	X
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	X	X	X

1.7. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Promoveu, ao longo do ano de 2025, a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como o fortalecimento de suas famílias, por meio das provisões de serviços, programas e projetos articulados nas áreas da assistência social, educação e saúde.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Buscou-se, garantir atendimento especializado e humanizado, com a realização de atividades socioeducativas, de convivência e de estímulo ao desenvolvimento das potencialidades, além do apoio psicossocial, orientação às famílias e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O objetivo também, contemplou a articulação com a rede de proteção social e demais políticas públicas, assegurando o acesso a direitos, a participação social dos usuários e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

b) Objetivos Específicos:

- Executou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, garantindo atendimento sistemático, diário e sem discriminação aos usuários e suas famílias.
- Ofereceu alimentação diária adequada e balanceada aos usuários/alunos, assegurando quatro refeições diárias: lanche/hidratação matutina, lanche vespertino/ou jantar.
- Realizou atendimentos diários por meio de equipe multiprofissional, contemplando serviços nas áreas da assistência social, educação especial (AEE), oficinas sociopedagógicas e saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, medicina, terapia ocupacional, nutrição, psiquiatria, odontologia, psicopedagogia, neuropsicopedagogia, musicoterapia, pedagogia, educação física, entre outros), em ambientes adequados, acessíveis, higienizados e livres de barreiras arquitetônicas.
- Estabeleceu parcerias com a comunidade e instituições públicas e privadas, promovendo oportunidades de habilitação e inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.
- Participou de intercâmbios com entidades coirmãs, associações congêneres e instituições oficiais, fortalecendo a troca de experiências e o aprimoramento institucional.
- Produziu e divulgou materiais técnicos e informativos relacionados à causa da pessoa com deficiência e ao movimento apaeano.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Captou recursos junto a órgãos públicos e privados, bem como por meio de contribuições de pessoas físicas, assegurando a manutenção das atividades institucionais.
- Firmou parcerias com entidades públicas e privadas, ampliando a rede de apoio e atendimento.
- Desenvolveu ações de geração de renda por meio da produção e comercialização de produtos e serviços, garantindo a sustentabilidade da instituição.
- Incentivou a participação da comunidade e de instituições nas ações e programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência.
- Realizou atividades multipedagógicas, incluindo ações socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas, de lazer, aprendizagem virtual e atividades de vida autônoma (AVAs), promovendo o desenvolvimento integral dos usuários.
- Desenvolveu ações de habilitação e reabilitação, promovendo a inclusão social e a integração à vida comunitária por meio de serviços, programas e projetos socioassistenciais.
- Fiscalizou o uso adequado da denominação, sigla e símbolo da APAE, comunicando irregularidades às instâncias competentes.
- Promoveu atividades extracurriculares voltadas aos usuários e suas famílias, ampliando oportunidades de desenvolvimento e convivência.
- Realizou capacitações semestrais para os profissionais, contribuindo para a qualificação contínua da equipe.
- Desenvolveu ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de rompimento e institucionalização.
- Promoveu atividades formativas e informativas junto às famílias, abordando temas como direitos, prevenção de violências e fortalecimento da função protetiva familiar.
- Articulou ações de mobilização social em defesa dos direitos da pessoa com deficiência junto à comunidade e à sociedade local.
- Atuou de forma integrada com a rede de proteção social e políticas públicas intersetoriais, incluindo ações voltadas à acessibilidade e inclusão.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Desenvolveu atividades culturais, artísticas e esportivas (arte, teatro, música, dança, artes plásticas e esportes), promovendo o reconhecimento das potencialidades dos usuários.
- Realizou acompanhamento e avaliação sistemática do desenvolvimento dos usuários, garantindo o monitoramento contínuo dos atendimentos.
- Desenvolveu ações de orientação e fortalecimento das famílias por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa e encaminhamentos.
- Iniciou discussões sobre o envelhecimento da pessoa com deficiência, promovendo palestras e reflexões sobre o tema.
- Implementou e fortaleceu o programa de autogestão e autodefensoria, garantindo a participação ativa dos usuários na gestão institucional.
- Promoveu programas de prevenção, inclusão, proteção e defesa de direitos da pessoa com deficiência, bem como ações de apoio às famílias e à comunidade.
- Orientou as famílias quanto ao acesso a direitos, bens e serviços, fortalecendo a autonomia e a segurança socioassistencial.
- Assegurou a qualidade dos serviços prestados, pautando-se em princípios éticos e de eficiência institucional.
- Divulgou as experiências e práticas institucionais em diferentes espaços e meios de comunicação.
- Garantiu a participação efetiva das pessoas com deficiência nos espaços de gestão e decisão da instituição.
- Executou, no âmbito municipal, as diretrizes do movimento apaeano, em consonância com as federações estadual e nacional.
- Articulou políticas públicas junto ao poder público e à iniciativa privada, visando à garantia de direitos.
- Divulgou e promoveu o cumprimento das legislações relacionadas à pessoa com deficiência.
- Desenvolveu ações integradas nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, promovendo a inclusão social.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Implementou gestão institucional pautada na qualidade, transparência e eficiência, com planejamento, registros sistemáticos e elaboração de relatórios periódicos.
- Realizou assembleias e processos administrativos conforme o estatuto e regimento interno da instituição.
- Promoveu a melhoria da qualidade de vida dos usuários em todas as fases da vida, assegurando o exercício da cidadania.
- Favoreceu a integração social dos usuários por meio de atendimentos, orientações e ações de garantia de direitos.
- Ofertou serviços de saúde voltados à prevenção e à melhoria da qualidade de vida.
- Incentivou a participação dos usuários em espaços de representação institucional.
- Buscou continuamente recursos financeiros e estruturais para manutenção e ampliação da instituição.
- Fortaleceu a relação com a sociedade, ampliando parcerias e redes de apoio.

1.8. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS PROVISÕES/SERVIÇOS PRESTADOS

Resolução CNAS nº 109/2009:

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ☐ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- ☐ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ☒ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- ☐ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ☐ Abrigo institucional;
- ☐ Casa-Lar;
- ☐ Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
- ☐ Residência Inclusiva;
- ☐ Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
- ☐ Serviço de Acolhimento em República;
- ☐ de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- ☐ Assessoramento;
☒ Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
☐ Socioaprendizagem.
☒ Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

2. PROVISÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2.1. Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás, executou os serviços socioassistenciais de forma contínua, planejada, organizada e gratuita, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). As ações foram direcionadas ao atendimento das demandas dos usuários e de suas famílias, garantindo acesso à informação, orientação, encaminhamentos e atendimentos técnicos qualificados. O trabalho teve como foco a promoção da autonomia, do protagonismo, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.1.1. Público Alvo:

O público-alvo do Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009, no ano de 2025, foi composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em todo o seu ciclo de vida, regularmente inseridas na APAE de Palmeiras de Goiás, bem como suas famílias. A inserção dos usuários no serviço observou as normativas vigentes, em conformidade com o Estatuto da Federação Nacional das APAEs (FENAPAES), da FEAPAES-GO e da própria instituição. O acesso ao serviço ocorreu por meio de: encaminhamentos da rede



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS; encaminhamentos das políticas públicas de assistência social, saúde e educação; instituições privadas; demanda espontânea.

2.1.2. Capacidade de Atendimento:

A capacidade de atendimento do Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009 da APAE de Palmeiras de Goiás, ocorreu de forma continuada (diária, mensal e anual), conforme a organização do serviço, programa e projeto. No ano de 2025, foi atendido 282 usuários por mês, mas o seu grupo familiar, totalizando 7.754 no ano, com a realização de atendimentos técnicos e socioassistenciais referenciados, evidenciando a provisão sistemática, planejada e articulada do serviço, em consonância com as diretrizes do SUAS. E procedimentos 8.960 no ano.

2.1.3. Recursos Financeiros Utilizados:

No exercício de 2025, o Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009 a APAE de Palmeiras de Goiás, garantiu a continuidade, qualidade e integralidade das ações da provisão com o apoio financeiro do intersetorial da área da Assistência Social, Educação e Saúde. Os recursos que subsidiaram a provisão dos serviços, foram provenientes das seguintes fontes:

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20
- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazário.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		
Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	R\$ 480,00		
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPOG)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		
Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Contribuições de pessoas físicas e jurídicas do município	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justificase, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

Todavia, a utilização de recursos oriundos da política pública de saúde e educação no contexto da execução do Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009 está fundamentada no princípio da intersectorialidade, preconizado tanto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás apresenta demandas complexas e interdependentes, que envolvem não apenas situações de vulnerabilidade e risco social, mas também necessidades contínuas de habilitação, reabilitação, promoção e manutenção da saúde. Nesse sentido, os recursos da saúde são aplicados de forma complementar e integrada, especialmente: na manutenção de equipes multiprofissionais (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outras); na garantia de atendimentos especializados de habilitação e reabilitação; na promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários.

Já os recursos da educação, como PNAE, contribuíram para assegurar condições adequadas de atendimento, especialmente no que se refere à alimentação.

Importante destacar que tais recursos não substituem as responsabilidades da assistência social, mas potencializam a provisão do serviço socioassistencial, assegurando a integralidade do atendimento ao usuário e sua família, conforme previsto nas normativas vigentes e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, a articulação entre as políticas públicas de assistência social, educação e saúde garante respostas mais efetivas às demandas do público atendido, promovendo inclusão social, defesa de direitos e melhoria da qualidade de vida.



Ressalta-se que, embora os recursos financeiros apresentados tenham possibilitado a execução das ações previstas e a manutenção dos serviços oferecidos ao longo do período, ainda se evidencia a necessidade de ampliação do financiamento, especialmente por meio das políticas públicas setoriais da assistência social (SUAS), educação e saúde. Tal ampliação é fundamental para garantir a continuidade, qualificação e expansão dos atendimentos, considerando a crescente demanda e a complexidade das necessidades dos usuários e suas famílias. O fortalecimento do cofinanciamento público é, portanto, indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, a sustentabilidade institucional e a plena garantia de direitos das pessoas atendidas.

2.1.4. Recursos Humanos Utilizados:

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo a qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. A instituição contou com um total de 49 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Socioassistencial e Administrativa	Educação:	Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de Oficinas de música; ➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia; ➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas; ➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.



		Bucal; ➤ 01Estagiaria na área fisioterapia; ➤ 01Estagiário na área da Terapia Ocupacional	
--	--	---	--

2.1.5. Forma de Vinculação dos Profissionais:

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazário (Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD; cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

2.1.6. Considerações Técnicas:

A composição da equipe atendeu ao princípio da interdisciplinaridade e intersetorialidade, assegurando a realização integrada entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação. Destaca-se que a presença de profissionais da área da saúde no serviço socioassistencial está alinhada à necessidade de atendimento integral ao público com deficiência, não substituindo as atribuições do SUAS, mas qualificando e ampliando as intervenções, conforme previsto nas normativas vigentes. Ressalta-se, ainda, a articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, em consonância com os princípios da integralidade do cuidado e da atenção contínua. Essa integração contribuiu para o atendimento das demandas específicas dos usuários, fortalecendo o trabalho em rede e assegurando maior resolutividade das ações. Da mesma forma, destaca-se, a articulação com a política de educação, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atuou de forma complementar no desenvolvimento das



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

potencialidades dos usuários, na superação de barreiras no processo de aprendizagem e na promoção da inclusão educacional. A integração entre SUAS, SUS e ED, reforçou a intersectorialidade das ações, possibilitando um acompanhamento mais abrangente e efetivo, em parceria com as famílias e a rede de serviços do território. A equipe técnica atuou de forma articulada, garantindo o desenvolvimento de ações planejadas, o acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias, e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

2.1.7. Quadro do Recurso Humanos:

RH EBAS APAE PALMEIRAS				
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO
Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamenta I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamenta I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretaria	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)

2.1.8. Abrangência territorial:

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) ☒ Municipal
 - b) ☐ Estadual
 - c) ☐ Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

O Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009 foi executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinápolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

2.1.9. Metodologia:

O Serviço Social utilizou instrumentais técnicos fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento das famílias, tais como: Perfil Social do Usuário; Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIFA); Prontuário SUAS; Estudos de caso e relatórios técnicos. Esses instrumentos possibilitaram o monitoramento contínuo das situações atendidas e a definição de estratégias de intervenção adequadas.

As ações socioassistenciais foram estruturadas com base nos seguintes eixos: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Escuta qualificada e apoio sociofamiliar; Garantia de direitos por meio de informação e orientação; Encaminhamento



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

para acesso a serviços, benefícios e políticas públicas; Prevenção de situações de risco e violação de direitos; Promoção da autonomia e da inclusão social.

Principais ações durante o ano, foram realizadas com: Acolhida e escuta qualificada; Atendimentos individuais e familiares; Atividades em grupo (reuniões, palestras, oficinas e rodas de conversa); Visitas domiciliares; Estudos de caso interdisciplinares; Encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial; Acompanhamento de situações de vulnerabilidade, risco social, luto e violação de direitos; Orientações para acesso à documentação civil, benefícios e programas sociais.

Destacam-se, as seguintes ações realizadas, tendo como apoio, benefícios e orientações: Orientação e encaminhamento para acesso ao BPC e Auxílio Inclusão; Apoio para emissão de documentação civil (RG, CPF, título eleitoral, entre outros); Orientações sobre programas sociais (Cadastro Único, Bolsa Família, Vale Gás, Mães de Goiás, Minha Casa Minha Vida); Informações sobre direitos da pessoa com deficiência, previdência social e pensão alimentícia; Encaminhamentos para serviços de saúde, incluindo medicamentos de alto custo; Orientações para acesso a benefícios de mobilidade (Passe Livre, transporte acessível, carteira do autista); Apoio em demandas jurídicas (curatela, guarda, Defensoria Pública e Ministério Público); Concessão de apoios e ajudas técnicas (cestas básicas, fraldas, leite, cadeiras de rodas, órteses e próteses).

A APAE executou o Serviços Socioassistenciais – RES CNAS 109/2009, conforme as normativas do SUAS. O serviço garantiu atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla ao longo do ciclo de vida, bem como acompanhamento sistemático de suas famílias, conforme a Tipificação Nacional.

Todavia, a articulação intersetorial constituiu-se como elemento fundamental na execução das ações. Estas foram desenvolvidas por equipe multidisciplinar, com integração entre as políticas de assistência social (SUAS), saúde (SUS) e educação.

A integração entre o AEE, o SUAS e o SUS possibilitou a disponibilidade de um atendimento mais abrangente e qualificado, considerando as necessidades dos usuários em suas dimensões sociais, educacionais e de saúde, fortalecendo o trabalho em rede, a integralidade do cuidado e a efetividade das intervenções.

O acesso ao serviço ocorreu por meio de acolhida e triagem inicial, com posterior elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Plano Individual e Familiar de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Acompanhamento (PIFA), assegurando o planejamento, o monitoramento e a reavaliação contínua das ações. As intervenções contemplaram atendimentos individuais, familiares e em grupo, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e articulação permanente com a rede de serviços. Nesse contexto, a família foi reconhecida como núcleo central de proteção social, sendo incentivada à participação ativa em todas as etapas do atendimento, com oferta contínua de orientação, apoio e acesso a direitos, benefícios e serviços.

As ações foram realizadas em espaços adequados e acessíveis, garantindo atendimento digno. As estratégias adotadas fortaleceram a articulação em rede, a corresponsabilidade entre equipe, família e território, bem como a efetivação da política pública de assistência social.

A execução do serviço reafirmou o compromisso institucional da APAE de Palmeiras de Goiás com a defesa de direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

2.1.10. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários:

No exercício de 2025, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, executado pela APAE de Palmeiras de Goiás, adotou metodologias participativas que garantiram o envolvimento ativo dos usuários e suas famílias em todas as etapas do serviço — planejamento, execução, monitoramento e avaliação. A participação ocorreu de forma direta e indireta, com destaque para a atuação dos usuários (inclusive autodefensores) e familiares nos processos de: planejamento das ações e projetos institucionais; sugestão de atividades internas e externas; avaliação de eventos e ações, como datas comemorativas (ex.: Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Conscientização do Autismo); construção coletiva de estratégias de atendimento.

As provisões socioassistenciais foram desenvolvidas pela APAE de Palmeiras de Goiás, com foco na garantia da proteção social e no enfrentamento das vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em consonância com as normativas do SUAS, do SUS e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). As ações foram executadas de forma planejada, continuada, articulada e gratuita, integrando as áreas de assistência social,



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

saúde, educação, esporte, cultura e defesa de direitos, promovendo o acesso a bens, serviços e benefícios, o fortalecimento de vínculos, a autonomia e a inclusão social.

Foram adotadas estratégias diversificadas para fortalecer o protagonismo dos usuários e famílias: reuniões participativas e rodas de conversa; “café com prosa” e encontros temáticos; atividades lúdicas e culturais (cinema, oficinas, eventos); visitas domiciliares com foco no acompanhamento familiar; uso de tecnologias de comunicação (WhatsApp, e-mail, grupos de WhatsApp); encontros específicos de planejamento e avaliação; ações de mobilização, sensibilização e defesa de direitos.

Ações de Acolhida e Defesa de Direitos do projeto “Acolhida de Verdade para pessoas/responsáveis” garantiu: atendimento individual e familiar com escuta qualificada; identificação de demandas e situações de risco social; orientação sobre acesso a direitos, benefícios e serviços; encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; apoio na obtenção de documentação e acesso a políticas públicas; Proteção Social Básica e Especial; Cadastro Único e benefícios socioassistenciais; Previdência Social; Educação inclusiva; direitos da pessoa com deficiência; políticas públicas e rede de proteção.

O processo de avaliação ocorreu de forma contínua, sistemática e participativa, envolvendo usuários, famílias e equipe técnica, por meio de: reuniões avaliativas; registros em prontuário; relatórios descritivos e quantitativos; registros fotográficos; devolutivas às famílias.

As estratégias adotadas possibilitaram o fortalecimento do protagonismo dos usuários e famílias, promovendo sua participação efetiva nas decisões institucionais, no acompanhamento das ações e na construção de respostas às suas demandas, contribuindo para a garantia de direitos, autonomia e inclusão social, conforme preconizado pelas normativas do SUAS, SUS, LBI. e legislação vigentes.

2.2. SERVIÇO HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO A VIDA COMUNITÁRIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA

A APAE de Palmeiras de Goiás executou, no ano de 2025, o Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Social, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

O serviço compreendeu um conjunto de ações e atendimentos técnicos especializados, orientados por equipe multiprofissional, com o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade funcional, a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, considerando suas potencialidades físicas, cognitivas, sensoriais e sociais. A execução ocorreu de forma planejada, continuada e interdisciplinar, com integração entre as áreas da assistência social, saúde e educação, contemplando atendimentos em: assistência social; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia; psicopedagogia, neuropsicopedagogia; neuropediatria; nutrição; educação física; pedagogia; musicoterapia, arteterapia; odontologia; terapia ocupacional. Os atendimentos foram realizados na unidade da APAE, em espaços adequados e equipados, conforme as especificidades de cada área.

2.2.1. Público-Alvo

O público-alvo do serviço, no ano de 2025, foi composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em todo o seu ciclo de vida, regularmente inseridas na APAE de Palmeiras de Goiás, bem como suas famílias. A inserção dos usuários no serviço observou as normativas vigentes, em conformidade com o Estatuto da Federação Nacional das APAEs (FENAPAES), da FEAPAES-GO e da própria instituição. O acesso ao serviço ocorreu por meio de: encaminhamentos da rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS; encaminhamentos das políticas públicas de assistência social, saúde e educação; instituições privadas; demanda espontânea.

2.2.2. Capacidade de Atendimento

No ano de 2025, foram atendidos 282 usuários por mês, com a execução de 7.754 atendimentos técnicos referenciados, realizados de forma contínua (diária, mensal e anual). E procedimentos de 7.406.

2.2.2. Recursos Financeiros Utilizados



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás contou com diversas fontes de financiamento para a execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social, garantindo a continuidade, qualidade e integralidade das ações executadas. Os recursos foram provenientes das seguintes fontes:

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20
- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazário.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		
Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	R\$ 480,00		
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPGO)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		
Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			
Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justifica-se, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

Todavia, a utilização de recursos oriundos da política pública de saúde e educação no contexto da execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social, está fundamentada no princípio da intersetorialidade, preconizado tanto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás apresenta demandas complexas e interdependentes, que envolvem



não apenas situações de vulnerabilidade e risco social, mas também necessidades contínuas de habilitação, reabilitação, promoção e manutenção da saúde. Nesse sentido, os recursos da saúde são aplicados de forma complementar e integrada, especialmente: na manutenção de equipes multiprofissionais (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outras); na garantia de atendimentos especializados de habilitação e reabilitação; na promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários.

Já os recursos da educação, como PNAE, contribuíram para assegurar condições adequadas de atendimento, especialmente no que se refere à alimentação.

Importante destacar que tais recursos não substituem as responsabilidades da assistência social, mas potencializam a provisão do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social, assegurando a integralidade do atendimento ao usuário e sua família, conforme previsto nas normativas vigentes e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, a articulação entre as políticas públicas de assistência social, educação e saúde garante respostas mais efetivas às demandas do público atendido, promovendo inclusão social, defesa de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Ressalta-se que, embora os recursos financeiros apresentados tenham possibilitado a execução das ações previstas e a manutenção dos serviços oferecidos ao longo do período, ainda se evidencia a necessidade de ampliação do financiamento, especialmente por meio das políticas públicas setoriais da assistência social (SUAS), educação e saúde. Tal ampliação é fundamental para garantir a continuidade, qualificação e expansão dos atendimentos, considerando a crescente demanda e a complexidade das necessidades dos usuários e suas famílias. O fortalecimento do cofinanciamento público é, portanto, indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, a sustentabilidade institucional e a plena garantia de direitos das pessoas atendidas.

2.2.3. Recursos Humanos Utilizados:

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

a qualificada do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social. A instituição contou com um total de 52 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Socioassistencial e Administrativa	Educação:	Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de oficinas de música; ➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia; ➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas; ➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde Bucal; ➤ 01 Estagiária na área fisioterapia; ➤ 01 Estagiário na área da Terapia Ocupacional;	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.

2.2.4. Forma de Vinculação dos Profissionais:

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazário (Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

2.2.5. Considerações Técnicas:

A composição da equipe atendeu ao princípio da interdisciplinaridade e intersetorialidade, assegurando a realização integrada entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação. Destaca-se que a presença de profissionais da área da saúde no Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social, está alinhada à necessidade de atendimento integral ao público com deficiência, não substituindo as atribuições do SUAS, mas qualificando e ampliando as intervenções, conforme previsto nas normativas vigentes. Ressalta-se, ainda, a articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, em consonância com os princípios da integralidade do cuidado e da atenção contínua. Essa integração contribuiu para o atendimento das demandas específicas dos usuários, fortalecendo o trabalho em rede e assegurando maior resolutividade das ações. Da mesma forma, destaca-se, a articulação com a política de educação, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atuou de forma complementar no desenvolvimento das potencialidades dos usuários, na superação de barreiras no processo de aprendizagem e na promoção da inclusão educacional. A integração entre SUAS, SUS e ED, reforçou a intersetorialidade das ações, possibilitando um acompanhamento mais abrangente e efetivo, em parceria com as famílias e a rede de serviços do território. A equipe técnica atuou de forma articulada, garantindo o desenvolvimento de ações planejadas, o acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias, e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

2.2.6. Quadro do Recurso Humanos:

RH EBAS APAE PALMEIRAS				
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamenta I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamenta I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretaria	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)
Pedagogia	01	Pedagogo	Voluntário	Sem remuneração
Fisioterapia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período - Pedagogia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período de Psicopedagogia	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração
7º Período - Psicologia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
7º Período de Terapia Ocupacional	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração

2.2.7. Abrangência territorial:

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) ☒ Municipal
 - b) ☐ Estadual
 - c) ☐ Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

O Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência, executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
 Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
 Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
 Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinápolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

2.2.8. Metodologia

A metodologia adotada no Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no âmbito da Assistência Social, fundamentou-se nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação centrada na garantia de direitos, na promoção da autonomia e na inclusão social dos usuários. O atendimento foi realizado de forma contínua, planejada e sistematizada, por meio de uma abordagem interdisciplinar, envolvendo equipe técnica multiprofissional. As ações foram organizadas a partir da acolhida inicial, escuta qualificada e avaliação social, utilizando instrumentais técnicos como o Prontuário SUAS, o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIFA), possibilitando o planejamento, monitoramento e reavaliação das intervenções. As intervenções metodológicas contemplaram atendimentos individuais, familiares e em grupo, com desenvolvimento de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

atividades socioeducativas, oficinas, rodas de conversa e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Também foram realizadas visitas domiciliares e estudos de caso, visando à compreensão ampliada das demandas e à construção de estratégias de intervenção adequadas. A metodologia priorizou o protagonismo do usuário e a participação da família, reconhecida como núcleo central de proteção social, sendo constantemente envolvida no processo de acompanhamento.

Destaca-se, ainda, a articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde (SUS) e educação, especialmente com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo a integralidade do cuidado e a construção de respostas mais efetivas às necessidades dos usuários.

As ações foram orientadas para o desenvolvimento das potencialidades, a superação de barreiras, a prevenção de situações de risco e a ampliação do acesso a direitos, serviços e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias.

2.2.9. Considerações Finais:

A execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no âmbito da Assistência Social, ao longo do exercício de 2025, evidenciou a relevância da atuação contínua, planejada e articulada, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As ações desenvolvidas possibilitaram avanços significativos na promoção da autonomia, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no acesso a direitos socioassistenciais, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

Destaca-se a importância da atuação interdisciplinar e da articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde (SUS) e educação, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o que possibilitou a oferta de um atendimento mais integral, humanizado e efetivo.

Ressalta-se, ainda, o papel fundamental da família como núcleo central de proteção social, sendo sua participação essencial para o alcance dos resultados propostos no acompanhamento dos usuários.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Apesar dos avanços, permanecem desafios relacionados à ampliação de recursos, fortalecimento da rede de atendimento e continuidade das políticas públicas, o que reforça a necessidade de manutenção e aprimoramento das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a APAE de Palmeiras de Goiás reafirma seu compromisso institucional com a defesa de direitos, a inclusão social e a garantia de atendimento qualificado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em consonância com as normativas vigentes e com os princípios da dignidade humana.

2.2.10. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários:

No Serviço de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, a participação dos usuários e suas famílias ocorreu de forma ativa, contínua e participativa, em todas as etapas do processo: planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações.

A participação foi viabilizada por meio de estratégias metodológicas que garantiram a escuta qualificada, o protagonismo e o respeito às singularidades dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUAS, SUS e da Lei Brasileira de Inclusão – LBI.

Durante o planejamento das ações, os usuários e familiares participaram por meio de acolhidas, entrevistas sociais, construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Plano Individual do Usuário e Família (PIFA), contribuindo com a identificação de demandas, necessidades, interesses e potencialidades. Na execução das atividades, a participação ocorreu de forma individual e grupal, por meio de: atendimentos técnicos multiprofissionais; Oficinas terapêuticas, socioeducativas e de estimulação; Rodas de conversa e espaços de partilha; Atividades interativas e intergeracionais; Orientações sistemáticas às famílias; Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos; Atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades funcionais, cognitivas, sociais e emocionais.

Foram utilizadas estratégias que favoreceram o protagonismo dos usuários, com ênfase no estímulo à tomada de decisão e à expressão de opiniões, no incentivo à participação ativa nas atividades e nos processos de escolha, bem como no respeito ao



ritmo e às especificidades de cada indivíduo. Também se priorizou o desenvolvimento de habilidades voltadas à autonomia e ao autocuidado, além do envolvimento da família como corresponsável em todo o processo de acompanhamento.

No monitoramento das ações, foram utilizados instrumentos técnicos que possibilitaram o acompanhamento sistemático e qualificado, tais como registros em prontuários, relatórios técnicos e evolutivos, reavaliações periódicas (semestrais), reuniões de equipe multiprofissional e acompanhamento contínuo dos objetivos estabelecidos no Plano Individual de Atendimento (PIA) e no Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIFA), além da realização de visitas domiciliares, quando necessário.

No processo de avaliação, os usuários e seus familiares participaram de forma direta e indireta, por meio de feedbacks durante as atividades e atendimentos, participação em reuniões e rodas de conversa avaliativas, contribuições em encontros com famílias e utilização de instrumentos qualitativos e quantitativos, como registros descritivos, controle de frequência e registros fotográficos.

Adicionalmente, foram utilizadas ferramentas tecnológicas, como grupos de WhatsApp e e-mails, com o objetivo de fortalecer a comunicação, o acompanhamento e a participação das famílias ao longo do processo.

As estratégias adotadas contribuíram para o fortalecimento do vínculo entre usuário, família e equipe técnica, promovendo maior adesão às atividades, desenvolvimento da autonomia, melhoria da qualidade de vida e ampliação da participação social.

2.3. SERVIÇO: DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:

A APAE desenvolveu, ao longo do ano de 2025, a oferta de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as normativas do SUAS, SUS e da Lei Brasileira de Inclusão – LBI, por meio de ações continuadas, planejadas e sistematizadas, voltadas ao atendimento das demandas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

A atuação ocorreu de forma articulada e integrada com as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, trabalho e geração de renda, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, possibilitando uma abordagem integral das vulnerabilidades sociais que incidem sobre os usuários e suas famílias no território.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

O objetivo da provisão foi fortalecer a rede de proteção social, por meio da articulação intersetorial e interinstitucional, contribuindo para a efetivação da defesa, promoção e garantia dos direitos socioassistenciais, em consonância com a rede APAE-GO e demais atores sociais. As ações, projetos e atividades desenvolvidos buscaram promover: O fortalecimento da cidadania e do protagonismo social; O acesso a direitos, serviços, benefícios e políticas públicas; O enfrentamento das desigualdades sociais; A superação de barreiras físicas, sociais e atitudinais, incluindo o capacitismo; O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A execução do serviço caracterizou-se como intervenção social planejada, com foco na orientação, informação e acompanhamento dos usuários e suas famílias, favorecendo a construção e reconstrução de suas trajetórias de vida, bem como a ampliação de suas capacidades de participação social. Foram asseguradas ações que envolveram: Acolhida e escuta social qualificada; Orientações socioassistenciais e jurídicas; Encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; Apoio no acesso a benefícios e direitos; Articulação com órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e demais instituições; Atendimento a situações de violação de direitos, riscos e vulnerabilidades sociais.

Também foram priorizadas ações preventivas voltadas à redução de situações de violação de direitos, negligência, violência e rompimento de vínculos, assegurando proteção integral à pessoa com deficiência. No âmbito da participação social, foram promovidas atividades como: Oficinas; Palestras; Rodas de conversa; Ações de mobilização e sensibilização social. Essas atividades possibilitaram o acesso à informação, o fortalecimento da autonomia e o empoderamento dos usuários e suas famílias, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a ampliação da participação social.

A execução garantiu espaço efetivo de participação das famílias e usuários, fortalecendo seu papel no movimento apaeno e na luta pela defesa e ampliação de direitos, assegurados em legislação vigente e na construção de novas conquistas sociais.

2.3.1. Público-alvo:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em todo o seu ciclo de vida, e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social e/ou com direitos violados ou ameaçados, residentes no território de abrangência da APAE de Palmeiras de Goiás e municípios referenciados.

2.3.2. Capacidade de Atendimento:

A provisão da Defesa e Garantia de Direitos, foi realizada de forma contínua, sistemática e planejada, com atendimentos individuais e grupais ao longo do ano de 2025, contemplando usuários e suas famílias inseridos nos serviços da instituição. As ações compreenderam: Atendimentos socioassistenciais individualizados; Atendimentos e orientações em grupo; Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial; Acompanhamento de situações de violação de direitos; Atividades coletivas de informação, sensibilização e mobilização social. A capacidade de atendimento esteve articulada à demanda apresentada, garantindo acesso universal e gratuito aos serviços ofertados. No ano de 2025, foram atendidos 282 usuários por mês, com a execução de 7.754 atendimentos técnicos referenciados, realizados de forma contínua (diária, mensal e anual). E procedimentos 8.077.

2.3.3. Recursos Financeiros Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás contou com diversas fontes de financiamento para a execução da provisão da Defesa e Garantia de Direitos, garantindo a continuidade, qualidade e integralidade das ações executadas. Os recursos foram provenientes das seguintes fontes:

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazário.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		
Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	R\$ 480,00		
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPMGO)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			
Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justifica-se, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

Todavia, a utilização de recursos oriundos da política pública de saúde e educação no contexto da execução da provisão da Defesa e Garantia de Direitos, está fundamentada no princípio da intersetorialidade, preconizado tanto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás apresenta demandas complexas e interdependentes, que envolvem não apenas situações de vulnerabilidade e risco social, mas também necessidades contínuas de habilitação, reabilitação, promoção e manutenção da saúde. Nesse sentido, os recursos da saúde são aplicados de forma complementar e integrada, especialmente: na manutenção de equipes multiprofissionais (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outras); na garantia de atendimentos especializados de habilitação e reabilitação; na promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários.

Já os recursos da educação, como PNAE, contribuíram para assegurar condições adequadas de atendimento, especialmente no que se refere à alimentação.

Importante destacar que tais recursos não substituem as responsabilidades da assistência social, mas potencializam a provisão do Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na área da Assistência Social, assegurando a integralidade do atendimento ao usuário e sua família, conforme previsto



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

nas normativas vigentes e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, a articulação entre as políticas públicas de assistência social, educação e saúde garante respostas mais efetivas às demandas do público atendido, promovendo inclusão social, defesa de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Ressalta-se que, embora os recursos financeiros apresentados tenham possibilitado a execução das ações previstas e a manutenção dos serviços oferecidos ao longo do período, ainda se evidencia a necessidade de ampliação do financiamento, especialmente por meio das políticas públicas setoriais da assistência social (SUAS), educação e saúde. Tal ampliação é fundamental para garantir a continuidade, qualificação e expansão dos atendimentos, considerando a crescente demanda e a complexidade das necessidades dos usuários e suas famílias. O fortalecimento do cofinanciamento público é, portanto, indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, a sustentabilidade institucional e a plena garantia de direitos das pessoas atendidas.

2.3.4. Recursos Humanos Utilizados:

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo a qualificação da provisão da Defesa e Garantia de Direitos. A instituição contou com um total de 52 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Socioassistencial e Administrativa	Educação:	Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de oficinas de música;	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia;	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.



	➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas; ➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde Bucal; ➤ 01 Estagiária na área fisioterapia; ➤ 01 Estagiário na área da Terapia Ocupacional;	
--	--	---	--

2.3.5. Forma de Vinculação dos Profissionais:

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatórios de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazário (Procedimentos Ambulatórios de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD; cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

2.3.6. Considerações Técnicas:

A composição da equipe atendeu ao princípio da interdisciplinaridade e intersetorialidade, assegurando a realização integrada entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação. Destaca-se que a presença de profissionais da área da saúde na provisão da Defesa e Garantia de Direitos, está alinhada à necessidade de atendimento integral ao público com deficiência, não substituindo as atribuições do SUAS, mas qualificando e ampliando as intervenções, conforme previsto nas normativas vigentes. Ressalta-se, ainda, a articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, em consonância com os princípios da integralidade do cuidado e da atenção contínua. Essa integração contribuiu



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

para o atendimento das demandas específicas dos usuários, fortalecendo o trabalho em rede e assegurando maior resolutividade das ações. Da mesma forma, destaca-se, a articulação com a política de educação, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atuou de forma complementar no desenvolvimento das potencialidades dos usuários, na superação de barreiras no processo de aprendizagem e na promoção da inclusão educacional. A integração entre SUAS, SUS e ED, reforçou a intersetorialidade das ações, possibilitando um acompanhamento mais abrangente e efetivo, em parceria com as famílias e a rede de serviços do território. A equipe técnica atuou de forma articulada, garantindo o desenvolvimento de ações planejadas, o acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias, e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

2.3.7. Quadro do Recurso Humanos:

RH EBAS APAE PALMEIRAS				
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO
Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamenta I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamenta I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretaria	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)
Pedagogia	01	Pedagogo	Voluntário	Sem remuneração
Fisioterapia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período - Pedagogia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período de Psicopedagogia	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração
7º Período - Psicologia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
7º Período de Terapia Ocupacional	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração

2.3.8. Abrangência territorial:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) (x) Municipal
 - b) () Estadual
 - c) () Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

A provisão da Defesa e Garantia de Direitos, executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Rêzio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinápolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Pamares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente



	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

2.3.9. Metodologia

A metodologia adotada na execução da ação de Defesa e Garantia de Direitos, no ano de 2025, esteve fundamentada nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), pautando-se na centralidade do usuário e de sua família, na participação social e na garantia de direitos. As ações foram planejadas de forma sistemática, com base no plano de ação institucional e no calendário anual, sendo continuamente ajustadas conforme as demandas identificadas por meio da acolhida e da escuta social qualificada.

A execução ocorreu por meio de procedimentos técnicos especializados e multidisciplinares, incluindo acolhida e escuta qualificada, atendimentos individuais e familiares, atividades em grupo, estudos de caso, visitas domiciliares e institucionais, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, além do acompanhamento de situações de risco e violação de direitos. Foram utilizadas estratégias metodológicas diversificadas, como reuniões, palestras e seminários, rodas de conversa e grupos reflexivos, oficinas socioeducativas, ações comunitárias e de mobilização social, bem como atividades intersetoriais com a rede de serviços.

A metodologia priorizou o fortalecimento da autonomia, o protagonismo social, o acesso à informação e o desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania, além do enfrentamento de barreiras sociais, culturais e atitudinais, incluindo o capacitismo. O monitoramento e a avaliação ocorreram de forma contínua e sistemática, por meio de registros técnicos, relatórios descritivos e quantitativos, permitindo o acompanhamento dos resultados e a readequação das ações sempre que necessário.

A participação dos usuários e de suas famílias ocorreu de forma ativa, contínua e qualificada em todas as etapas do processo, abrangendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Usuários, autodefensores e familiares participaram de reuniões de planejamento e avaliação, da construção e sugestão de projetos e atividades, de grupos de convivência, oficinas, palestras e rodas de conversa, de ações comunitárias e de mobilização social, bem como de processos avaliativos.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Para favorecer essa participação, foram adotadas estratégias como acolhida e escuta qualificada, grupos de famílias e espaços de convivência, reuniões periódicas e encontros temáticos, utilização de ferramentas tecnológicas (como WhatsApp e e-mails), realização de visitas domiciliares e criação de espaços de diálogo e construção coletiva. Também foram desenvolvidas ações voltadas ao empoderamento, à autonomia e ao protagonismo dos usuários, incluindo a formação de autodefensores, orientações sobre direitos e deveres, apoio ao acesso a benefícios e políticas públicas, além de atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A participação foi ainda incentivada por práticas que estimularam a expressão de opiniões, a tomada de decisões e o exercício da cidadania, fortalecendo o controle social e a corresponsabilidade no desenvolvimento das ações. O processo de monitoramento e avaliação contou com a contribuição dos usuários e de suas famílias, sendo realizado de forma participativa, considerando aspectos relacionados à efetividade, ao impacto e à qualidade dos serviços socioassistenciais.

2.3.10. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários:

No Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, a participação dos usuários e de suas famílias ocorreu de forma ativa, contínua e qualificada, assegurando o protagonismo, a escuta social e o exercício da cidadania, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). No processo de planejamento, essa participação foi viabilizada por meio da acolhida, da escuta qualificada, de atendimentos individualizados e da construção coletiva das ações, possibilitando a identificação de demandas, necessidades e prioridades relacionadas à garantia de direitos e ao enfrentamento das vulnerabilidades.

Durante a execução das atividades, a participação foi estimulada por meio de estratégias que promoveram o envolvimento direto dos usuários, como a participação em reuniões, seminários, oficinas, palestras e rodas de conversa, o envolvimento em ações comunitárias e mobilizações sociais, a inserção em grupos de famílias e espaços



coletivos de discussão, a atuação em processos de autodefensoria e protagonismo social, além da interação com a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos. Essas ações incentivaram a reflexão crítica, o acesso à informação e o fortalecimento da autonomia, contribuindo para que usuários e familiares compreendessem seus direitos e se posicionassem diante de situações de violação.

No monitoramento das ações, foram utilizados instrumentos técnicos que asseguraram o acompanhamento sistemático da participação dos usuários, incluindo registros em prontuários e relatórios técnicos, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, reuniões periódicas da equipe multiprofissional, articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como a utilização do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Plano Individual do Usuário e Família (PIFA). No processo avaliativo, os usuários e familiares participaram de forma direta e indireta, por meio de avaliações das atividades desenvolvidas, feedbacks em reuniões e rodas de conversa, participação em encontros de planejamento e replanejamento e utilização de instrumentos qualitativos e quantitativos, como registros descritivos, frequência e imagens.

Também foram utilizadas ferramentas tecnológicas, como grupos de WhatsApp e e-mails, ampliando os canais de comunicação e favorecendo a participação contínua das famílias. As estratégias adotadas fortaleceram o protagonismo dos usuários, ampliaram o acesso à informação e aos direitos, consolidaram a participação social e contribuíram para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

De forma complementar, o programa de Autogestão e Autodefensoria foi implementado como estratégia fundamental para o fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da participação social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Ao longo do ano de 2025, a APAE desenvolveu ações planejadas e continuadas que possibilitaram aos usuários o conhecimento sobre os objetivos e a importância do programa, estimulando sua participação ativa nos espaços institucionais, comunitários e representativos.

As ações favoreceram a organização dos usuários para participação nos processos de seleção de autodefensores, ampliando suas possibilidades de atuação e contribuindo para o fortalecimento da autonomia, com impactos positivos no contexto



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

familiar, institucional e comunitário. Também foram oportunizados espaços de formação, eventos e atividades voltadas à cidadania, direitos e participação social, promovendo o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da autodefensoria e à atuação como agentes sociais.

A implementação do programa garantiu espaço institucional para inserção do autodefensor na estrutura da APAE, bem como a possibilidade de representação em instâncias estaduais do movimento apaeno. Os usuários participaram de eventos representativos, fóruns e encontros, estabelecendo interlocução com seus pares e demais atores sociais, em consonância com o princípio “Nada sobre nós, sem nós”. Dentre as atividades realizadas, destacam-se reuniões sistemáticas de planejamento, rodas de conversa, espaços de escuta qualificada, participação em processos eleitorais de autodefensoria, fóruns estaduais e inserção em eventos institucionais e comunitários.

A execução das ações contou com o apoio da gestão institucional, incluindo a participação da presidência da APAE, que também atua na coordenação estadual de Autodefensoria, contribuindo para o fortalecimento e qualificação das atividades desenvolvidas. O programa consolidou-se como uma importante estratégia de valorização da participação dos usuários, promovendo o desenvolvimento de competências sociais, o fortalecimento da identidade e a ampliação da participação social.

3. RESULTADOS OBTIDOS:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Os resultados alcançados no ano de 2025, no âmbito da Política de Assistência Social, demonstraram que os objetivos propostos foram plenamente atingidos, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

A execução integrada das provisões socioassistenciais — incluindo Assessoramento em Defesa e Garantia de Direitos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias (Resolução CNAS nº 109/2009 – Centro Dia ou similar); Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Promoção da Inclusão na Vida Comunitária; e Programas/Projetos de Inclusão no Mundo do Trabalho — possibilitou respostas efetivas às demandas dos usuários e suas famílias.

Essas ações contribuíram significativamente para o desenvolvimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. A APAE desenvolveu atividades contínuas, planejadas e articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial, utilizando procedimentos técnicos e metodologias adequadas, assegurando proteção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

a) Resultados Qualitativos Identificados

- Fortalecimento do sentimento de pertencimento dos usuários à instituição e à comunidade;
- Elevação da autoestima e valorização pessoal;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e socioafetivos;
- Ampliação do acesso a informações, bens, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Inclusão e encaminhamento de usuários para o mundo do trabalho;
- Redução de situações de violação de direitos, negligência e violência;
- Ampliação do conhecimento sobre direitos e enfrentamento de barreiras, incluindo o combate ao capacitismo;
- Redução de situações de abandono socioemocional e fragilização de vínculos;
- Ampliação do acesso à informação qualificada e engajamento na defesa de direitos;
- Fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas;
- Consolidação da participação ativa de usuários, autodefensores e famílias;
- Ampliação da participação em eventos institucionais e do movimento apaeno;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Maior envolvimento em atividades socioeducativas, culturais e comemorativas.

b) Resultados Quantitativos

- Atendimento médio anual de 7.754, considerando usuários e grupo familiar;
- Execução anual de 24.443 serviços técnicos na área da Assistência Social;
- Ampliação do alcance das ações socioassistenciais nos municípios atendidos.

c) Impactos Observados

- Desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos usuários;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e funcionais;
- Maior inclusão social e participação cidadã;
- Fortalecimento da proteção social básica e especial;
- Ampliação do acesso às políticas públicas intersetoriais;
- Consolidação de práticas inclusivas e garantia de direitos;
- Efetivação do princípio da participação social.

d) Síntese Avaliativa

- Os resultados evidenciam que a atuação da APAE, por meio de equipe técnica multiprofissional e práticas intersetoriais, foi efetiva na promoção da proteção social, defesa de direitos, inclusão social e desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Os serviços executados demonstraram alinhamento com os princípios e diretrizes do SUAS, garantindo atendimento qualificado, contínuo e centrado no usuário e sua família, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

e) Síntese dos Indicadores

- **Efetividade:** Alta – metas alcançadas com impactos positivos;
- **Eficácia:** Alta – objetivos cumpridos conforme planejamento;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- **Eficiência:** Adequada – uso otimizado dos recursos;
- **Impacto Social:** Significativo – redução de vulnerabilidades e ampliação da inclusão.

f) Conclusão Avaliativa

- Os resultados demonstram que os serviços ofertados pela APAE foram executados de forma planejada, contínua e articulada, assegurando proteção social e efetivação de direitos, conforme preconizam o SUAS, o SUS e a LBI. A atuação da equipe multiprofissional, aliada à articulação intersetorial, promoveu avanços concretos na autonomia, inclusão social, participação cidadã e qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

g) Quadro avaliativo dos resultados – Assistência Social (SUAS):

Dimensão/ Indicador	Resultado Alcançado	Evidências/ Instrumentos	Análise Técnica (SUAS)
Acesso aos Serviços Socioassistenciais	Atendimento médio mensal de 282 usuários e famílias, 813	Prontuários SUAS, registros de atendimento, relatórios mensais	Demonstra ampliação do acesso e cobertura dos serviços, conforme diretrizes da proteção social
Volume de Atendimentos	24.443, serviços técnicos referenciados no ano	Sistema de registros, relatórios quantitativos	Indica alta capacidade de resposta às demandas e execução continuada dos serviços
Fortalecimento de Vínculos	Redução de rompimento de vínculos familiares e comunitários	Relatórios técnicos, visitas domiciliares, PIA/PIFA	Evidencia efetividade das ações do SCFV e do acompanhamento sociofamiliar
Autonomia e Protagonismo	Usuários mais participativos e autônomos	Registros de participação, grupos de autodefensoria	Alinhado à centralidade do usuário no SUAS e à LBI
Acesso a Direitos	Ampliação do acesso a benefícios, serviços e políticas públicas	Encaminhamentos realizados, cadastros, relatórios	Fortalece a função de garantia de direitos da assistência social
Redução de Vulnerabilidades	Diminuição de situações de negligência, violência e abandono	Relatórios técnicos, acompanhamento familiar	Demonstra impacto preventivo e protetivo das ações socioassistenciais
Participação Social	Maior participação em reuniões, eventos e espaços decisórios	Lista de presença, registros fotográficos, atas	Fortalece o controle social e o protagonismo dos usuários
Fortalecimento da Rede	Ampliação da articulação com CRAS, CREAS e demais políticas	Registros de articulação, encaminhamentos intersetoriais	Garante integralidade do atendimento e atuação em rede
Informação e Conscientização de Direitos	Usuários e famílias mais informados sobre direitos e enfrentamento do capacitismo	Relatórios de oficinas, palestras e rodas de conversa	Contribui para emancipação social e exercício da cidadania



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Participação em Eventos Institucionais	Aumento da participação em fóruns, congressos e eventos culturais	Registros institucionais, relatórios de eventos	Fortalece identidade, pertencimento e inclusão social
Qualidade de Vida	Melhoria na autoestima, convivência e bem-estar	Relatórios técnicos, observação profissional	Resultado direto da atuação integrada e multidisciplinar

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

4.1. AEE – Atendimento Educacional Especializado

No ano de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás, por meio da Escola Especial de Ensino Especial Prof.^a Leda de Oliveira Sousa Gomes, que tem como mantenedora a APAE de Palmeiras de Goiás, executou o serviço de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, com a finalidade de assegurar aos usuários o acesso, permanência, participação e aprendizagem, promovendo o desenvolvimento da autonomia, identidade e habilidades funcionais, por meio de adaptações curriculares significativas.

A previsão do serviço ocorreu em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como as normativas do Ministério da Educação, Conselhos de Educação e diretrizes da Federação das APAEs.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi ofertado no contraturno escolar, conforme preconiza o Decreto nº 7.611/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, sendo realizado de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino (07h às 11h) e vespertino (13h às 17h), em salas de recursos multifuncionais, com apoio de equipe multiprofissional qualificada e em constante formação continuada.

O planejamento pedagógico foi estruturado de forma articulada entre equipe técnica, família, escola comum e usuário, tendo como instrumento norteador o Plano Individual de Atendimento (PIA), garantindo a identificação das necessidades educacionais específicas, potencialidades e definição de estratégias pedagógicas individualizadas. O AEE - Atendimento Educacional Especializado teve como objetivos: Identificar os usuários elegíveis para o atendimento; Elaborar, organizar e disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade; Orientar usuários e famílias quanto ao uso de recursos e tecnologias assistivas; Colaborar na construção e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA);



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular; Promover a transversalidade da educação especial; Desenvolver recursos didáticos que eliminem barreiras no processo de aprendizagem; Garantir a continuidade dos estudos nos diferentes níveis de ensino.

4.1.2. Público-Alvo

O público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE), teve composto por educandos com deficiência intelectual e múltipla, regularmente matriculados no ensino comum das redes pública municipal, estadual e/ou privada, residentes no município de Palmeiras de Goiás e em municípios circunvizinhos. Incluem-se, ainda, os usuários atendidos pela APAE de Palmeiras de Goiás, que se encontram vinculados às ações complementares da Política de Assistência Social, assegurando a articulação intersetorial entre educação e assistência, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais legislações vigentes. O atendimento no serviço prestado aconteceu de forma complementar e/ou suplementar à escolarização, visando à eliminação de barreiras para a aprendizagem, ao desenvolvimento da autonomia e à plena participação dos educandos no contexto escolar e social.

4.1.3. Capacidade de Atendimento

A capacidade de atendimento do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi de aproximadamente de 92 usuários/alunos por semana, totalizando aproximadamente 18.400, atendimentos anual.

4.1.4. Recursos Financeiros Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás contou com diversas fontes de financiamento para a execução do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo a continuidade, qualidade e integralidade das ações executadas. Os recursos foram provenientes das seguintes fontes:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20
- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazário.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		
Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação	R\$ 480,00		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.			
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPOG)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		
Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			
Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justifica-se, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

Todavia, a utilização de recursos oriundos da política pública das provisões Socioassistenciais e no contexto do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), está fundamentada no princípio da intersetorialidade, preconizado tanto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) quanto pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás apresenta demandas complexas e interdependentes, que envolvem somente Educacional, mas situações de vulnerabilidade e risco social, necessidades contínuas de habilitação, reabilitação, promoção e manutenção da saúde. Nesse sentido, os recursos da saúde são aplicados de forma complementar e integrada, especialmente: na manutenção de equipes multiprofissionais (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outras); na garantia de atendimentos



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

especializados de habilitação e reabilitação; na promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários.

É importante destacar que tais recursos das provisões socioassistenciais não substituem as responsabilidades da área da Educação (Atendimento Educacional Especializado - AEE), mas potencializam e complementam e suplementam o serviço, visando à eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação dos educandos. Essa atuação potencializa o processo de escolarização, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla, bem como o desenvolvimento de sua autonomia, em conformidade com as normativas vigentes e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, a articulação entre as políticas públicas de educação, assistência social e saúde, garante respostas mais efetivas às demandas do público atendido, promovendo educação para todos, inclusão social, defesa de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Ressalta-se que, embora os recursos financeiros apresentados tenham possibilitado a execução das ações previstas e a manutenção dos serviços oferecidos ao longo do período, ainda se evidencia a necessidade de ampliação do financiamento, especialmente por meio das políticas públicas setoriais da educação, assistência social e saúde. Tal ampliação é fundamental para garantir a continuidade, qualificação e expansão dos atendimentos, considerando a crescente demanda e a complexidade das necessidades dos usuários e suas famílias. O fortalecimento do cofinanciamento público é, portanto, indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, a sustentabilidade institucional e a plena garantia de direitos das pessoas atendidas.

4.1.5. Recursos Humanos Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo a qualificação do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE). A instituição contou com um total de 50 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Área Socioassistencial e Administrativa	Área da Educação	Área da Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo; ➤ 01 Estagiário na área da Terapia Ocupacional ➤ 01 Estagiária na área da Psicologia; ➤ 01 Estagiaria na área fisioterapia;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de oficinas de música; ➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia; ➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas; ➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde Bucal;	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.

4.1.6. Forma de Vinculação dos Profissionais

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré (Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD; cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

4.1.7. Considerações Técnicas



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

A composição da equipe atendeu ao princípio da interdisciplinaridade e intersetorialidade, assegurando a realização integrada entre as políticas públicas de educação, assistência social e saúde. Destaca-se, que a presença de profissionais da área do Atendimento Educacional Especializado (AEE), está alinhada à necessidade de atendimento integral ao público com deficiência, não substituindo as atribuições do SUAS, mas qualificando e ampliando as intervenções, conforme previsto nas normativas vigentes. Ressalta-se, ainda, a articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, em consonância com os princípios da integralidade do cuidado e da atenção contínua. Essa integração contribuiu para o atendimento das demandas específicas dos usuários, fortalecendo o trabalho em rede e assegurando maior resolutividade das ações. Da mesma forma, destaca-se, que a política de educação, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuou de forma complementar no desenvolvimento das potencialidades dos usuários, na superação de barreiras no processo de aprendizagem e na promoção da inclusão educacional. A integração entre SUAS, SUS e Educação, reforçou a intersetorialidade das ações, possibilitando um acompanhamento mais abrangente e efetivo, em parceria com as famílias e a rede de serviços do território. A equipe técnica atuou de forma articulada, garantindo o desenvolvimento de ações planejadas, o acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias, e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

4.1.8. Quadro do Recurso Humanos:

RH EBAS APAE PALMEIRAS				
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO
Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamental I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretária	Contrato	SUS / Emenda



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Pedagogia	01	Pedagogo	Voluntário	Sem remuneração
Fisioterapia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período - Pedagogia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período de Psicopedagogia	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração
7º Período - Psicologia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
7º Período de Terapia Ocupacional	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração

4.1.9. Abrangência territorial

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) ☒ Municipal
 - b) ☐ Estadual
 - c) ☐ Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real;



de Goiás		São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

4.1.10. Metodologia

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), foi desenvolvido em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais normativas vigentes.

A metodologia adotada caracteriza-se, como complementar e/ou suplementar ao ensino comum, com foco na eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação, promovendo a autonomia, a acessibilidade e o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial. As práticas pedagógicas foram fundamentadas em abordagens inclusivas, centradas no estudante, considerando suas especificidades, potencialidades e necessidades educacionais, contemplando:

- Estímulos sensoriais, cognitivos e funcionais;
- Utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade;
- Desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita, comunicação e raciocínio lógico-matemático;
- Ensino de Libras, comunicação alternativa/aumentativa, leitura labial e estimulação auditiva, conforme a necessidade;
- Uso do sistema Braille e outros recursos de acessibilidade para estudantes com deficiência visual;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Atividades de coordenação motora, psicomotricidade e organização espacial;
- Desenvolvimento de habilidades de vida diária, com foco na autonomia e independência;
- Promoção de interações sociais, convivência e participação;
- Orientação e apoio à mobilidade e locomoção segura.

No âmbito da organização pedagógica e da gestão do serviço, foram realizadas:

- Reuniões pedagógicas periódicas para planejamento, monitoramento e avaliação das práticas;
- Encontros sistemáticos com as famílias, visando ao acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- Formação continuada da equipe pedagógica, conforme diretrizes da educação inclusiva;
- Articulação com as escolas do ensino regular, garantindo a complementaridade do AEE;
- Participação em cursos, capacitações e eventos promovidos por órgãos oficiais e instituições especializadas.

4.1.11. Resultados e Contribuições do Serviço

O serviço de Educação Especial, por meio do AEE, contribuiu de forma significativa para:

- Desenvolvimento da autonomia e ampliação da participação escolar e social;
- Fortalecimento das habilidades de leitura, escrita, comunicação e expressão;
- Aprimoramento do raciocínio lógico e das competências matemáticas;
- Desenvolvimento das habilidades psicomotoras e socioemocionais;
- Ampliação do acesso ao currículo e às práticas pedagógicas inclusivas;
- Melhoria da qualidade de vida dos estudantes e de suas famílias;
- Fortalecimento do processo de inclusão escolar, em articulação com o ensino comum;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Promoção da equidade e garantia do direito à educação para estudantes com deficiência.

4.1.12. Síntese dos Indicadores de Avaliação – AEE

A avaliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi realizada com base em indicadores que consideram a qualidade, os resultados e os impactos do serviço no processo educacional dos estudantes, em conformidade com as normativas da educação inclusiva.

4.1.13. Quadro Avaliativo dos Resultados – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Indicador	Classificação	Descrição
Efetividade	Alta	Evidenciada pelo alcance dos objetivos relacionados ao desenvolvimento da autonomia, ampliação da participação escolar e social, e redução de barreiras à aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.
Eficácia	Alta	Cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas nos planos de atendimento individualizados, com avanços significativos nas habilidades acadêmicas, funcionais e socioemocionais.
Eficiência	Adequada	Utilização otimizada dos recursos pedagógicos, tecnológicos e humanos disponíveis, e garantindo a qualidade do atendimento oferecido.
Impacto Educacional	Significativo	Ampliação do acesso ao currículo, melhoria do desempenho escolar e fortalecimento da inclusão escolar, ampliação do acesso ao currículo.
Impacto Social	Significativo	Melhoria da qualidade de vida dos estudantes e maior participação social e envolvimento familiar.
Acessibilidade	Ampliada	Implementação de estratégias, recursos de tecnologia assistiva e práticas pedagógicas inclusivas que reduziram barreiras.
Inclusão Escolar	Consolidada	Fortalecimento da permanência, participação e aprendizagem no ensino regular. Favoreceram a equidade no processo de ensino e aprendizagem.
Articulação Intersetorial	Consolidada	Integração efetiva com o ensino regular, famílias e demais políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.



4.1.14. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurou a participação ativa dos estudantes e de suas famílias em todas as etapas do processo educativo.

A participação dos usuários, foi promovida de forma contínua, considerando os princípios da educação inclusiva, da acessibilidade, da autonomia e do protagonismo. Nesse sentido, foram adotadas estratégias como a elaboração e o acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do estudante e de sua família, respeitando suas necessidades, interesses e potencialidades; a escuta qualificada dos estudantes por meio de metodologias acessíveis e adaptadas, garantindo sua expressão, escolha e tomada de decisão no processo de aprendizagem; e o envolvimento das famílias em reuniões periódicas, orientações e devolutivas, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educativo. Também foram utilizados recursos de acessibilidade, comunicação alternativa e tecnologias assistivas, assegurando a participação efetiva dos estudantes nas atividades propostas, além do desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas que favorecem a interação, a socialização e o protagonismo. A articulação com o ensino regular, foi constante, promovendo a troca de informações e estratégias que garantem a participação do estudante em todos os contextos escolares, bem como o incentivo à autonomia e ao desenvolvimento de habilidades para a vida escolar e social.

O monitoramento e a avaliação do AEE ocorreram de forma contínua, sistemática e processual, com caráter formativo, diagnóstico e interventivo, visando acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, identificar avanços e necessidades, e subsidiar o replanejamento das práticas pedagógicas. Para isso, foram realizados registros sistemáticos da evolução dos estudantes, considerando aspectos cognitivos, comunicacionais, sociais e funcionais; aplicação de avaliações diagnósticas e formativas; observação contínua do desempenho e da participação nas atividades; e reuniões



pedagógicas para análise e planejamento das ações. Além disso, foram promovidas devolutivas periódicas às famílias, fortalecendo o acompanhamento compartilhado, bem como a articulação com professores do ensino regular para alinhamento de estratégias inclusivas. A utilização de indicadores de desempenho e participação permitiu avaliar a qualidade do serviço, enquanto a revisão constante das práticas pedagógicas assegurou a melhoria contínua do atendimento.

A avaliação considerou o progresso individual de cada estudante, respeitando seu ritmo de aprendizagem, potencialidades e necessidades específicas, com foco na eliminação de barreiras, no desenvolvimento da autonomia e na ampliação da participação escolar e social.

Portanto, o AEE consolidou práticas que garantem não apenas o acesso, mas também a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a efetivação do direito à educação inclusiva, com equidade e qualidade, conforme preconizado nas normativas vigentes.

4.1.15. Cronograma de Execução

As atividades foram realizadas de forma contínua durante todo o ano letivo (janeiro a dezembro), conforme planejamento institucional, com frequência semanal, garantindo a regularidade do atendimento, conforme preconiza o Decreto nº 7.611/2011.

4.1.16. Resultados, indicadores e impactos do serviço (AEE)

Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 7.611/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, o Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) apresentou resultados significativos no desenvolvimento global dos usuários, garantindo acesso, permanência, participação e aprendizagem:

a) Indicadores quantitativos

- **Total de usuários atendidos:** 92 alunos/semana
- **Estimativa de atendimentos anual:** 18.400 atendimentos
- **Frequência média dos usuários:** entre 75% e 90%
- **Participação familiar nas ações:** aproximadamente 40% das famílias



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- **Reuniões realizadas com famílias:** média de 10 a 12 encontros anual
- **Estudos de caso realizados:** acompanhamento contínuo (mínimo mensal)
- **Visitas escolares realizadas:** periódicas ao longo do ano

b) Indicadores qualitativos: Com base nos registros do Plano Individual de Atendimento (PIA), relatórios técnicos e avaliações contínuas, observou-se:

- Evolução significativa na comunicação oral, alternativa e funcional;
- Ampliação das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático funcional;
- Desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla;
- Melhoria na autonomia nas atividades de vida diária (higiene, alimentação, organização);
- Avanços na interação social, comportamento e habilidades socioemocionais;
- Redução de barreiras no processo de ensino-aprendizagem;
- Maior engajamento e participação dos usuários nas atividades propostas.

c) Resultados alcançados: O serviço alcançou resultados relevantes, dentre eles:

- Garantia do acesso ao AEE no contraturno escolar, conforme previsto no Decreto nº 7.611/2011;
- Efetiva articulação com a rede de ensino regular, promovendo a inclusão escolar;
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e adaptadas;
- Fortalecimento do vínculo entre família, escola e instituição;
- Promoção da autonomia, independência e protagonismo dos usuários;
- Implementação de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
- Atendimento individualizado por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA).

d) Impactos sociais do serviço: O AEE contribuiu diretamente para:

- Inclusão educacional efetiva dos usuários na rede regular de ensino;
- Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Redução de desigualdades educacionais;
- Fortalecimento da cidadania e garantia de direitos;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Desenvolvimento de habilidades para a vida independente e socialização;
- Apoio às políticas públicas de educação inclusiva, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96).

e) Avaliação do serviço: A avaliação do serviço foi realizada de forma contínua e participativa, envolvendo equipe técnica, usuários e famílias, considerando:

- Evolução individual dos usuários (PIA);
- Frequência e participação nas atividades;
- Resultados pedagógicos e funcionais;
- Satisfação das famílias;
- Efetividade das estratégias pedagógicas adotadas.

Os resultados evidenciaram que a metodologia aplicada foi eficaz, inclusiva e alinhada às normativas legais, garantindo o desenvolvimento integral dos usuários.

4.1.17. Considerações finais

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), executado pela APAE de Palmeiras de Goiás no ano de 2025, cumpriu sua finalidade de forma efetiva, assegurando o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas. A atuação integrada da equipe multiprofissional, aliada à participação ativa das famílias e ao uso de metodologias adequadas, possibilitou avanços significativos no desenvolvimento dos usuários, contribuindo para sua autonomia, inclusão social e qualidade de vida.

4.2. EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA

4.2.1. Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida

Em consonância com as diretrizes da Federação Nacional das APAEs (FENAPAES), da Federação das APAEs do Estado de Goiás (FEAPAES-GO) e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a APAE de



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Palmeiras de Goiás executou, no exercício de 2025, o serviço de Atendimento Educacional ao Longo da Vida.

Ressalta-se, que está em fase de experiência de implementação do serviço, caracterizando-se, de natureza experimental e em processo de implantação. Sua execução ocorreu de forma gradativa, com foco no aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas, na organização metodológica e na adequação às demandas dos usuários.

O serviço foi desenvolvido por meio de oficinas sociopedagógicas e projetos estruturados, voltados ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e funcionais, com ênfase na aprendizagem contínua, na promoção da autonomia, na construção da identidade e no fortalecimento da autogestão dos usuários.

Teve como objetivo geral promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio de ações educacionais continuadas, favorecendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Como objetivos específicos, destacam-se: o desenvolvimento de habilidades cognitivas (leitura, escrita, interpretação, atenção, concentração, memória e raciocínio lógico-matemático); o estímulo à resolução de situações-problema e ao manejo funcional do dinheiro; a promoção das Atividades de Vida Diária (AVDs) e das Atividades de Vida Autônoma (AVAs); o incentivo à expressão corporal, coordenação motora e habilidades psicomotoras; o estímulo à criatividade, iniciativa e resolução de problemas; o fortalecimento do convívio social e das habilidades socioemocionais; e o desenvolvimento de atitudes relacionadas à responsabilidade, organização e conduta social adequada.

4.2.2. Público-alvo

O serviço de Atendimento Educacional ao Longo da Vida, tem como público-alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), que apresentam demandas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, funcional, social e à autonomia, bem como suas famílias e/ou responsáveis. Incluem-se, prioritariamente, usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas com limitações nas Atividades de Vida Diária



(AVDs) e Atividades de Vida Autônoma (AVAs); indivíduos que necessitam de apoio no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e funcionais; pessoas com dificuldades de aprendizagem, socialização e inclusão comunitária; e famílias que demandam orientação e fortalecimento de vínculos.

O acesso ao serviço ocorreu de forma gratuita, universal e não discriminatória, mediante critérios como: comprovação da deficiência intelectual e/ou múltipla; presença de demandas relacionadas ao desenvolvimento e autonomia; disponibilidade para participação nas atividades; e acompanhamento familiar quando necessário.

O fluxo de acesso compreendeu demanda espontânea, encaminhamentos da rede pública (assistência social, saúde e educação) e busca ativa, sendo estruturado nas seguintes etapas: acolhimento inicial; triagem e avaliação multiprofissional; elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); inserção nas atividades; e acompanhamento contínuo com reavaliações periódicas.

4.2.3. Capacidade de Atendimento

Considerando o caráter inicial e experimental do serviço no ano de 2025, a capacidade de atendimento, foi definida de forma planejada e gradual, respeitando a estrutura institucional e a necessidade de consolidação das práticas.

- Atendimento semanal: até 24 usuários;
- Estimativa de atendimentos anual: até 1.152 atendimentos.

Destaca-se que, por se tratar da primeira execução do serviço, esses números correspondem a uma projeção inicial, passível de ajustes conforme o processo de implantação, avaliação dos resultados e reorganização das estratégias metodológicas. A ampliação da capacidade está condicionada à consolidação do serviço, à avaliação contínua e à disponibilidade de recursos humanos e estruturais, mantendo o compromisso com a qualidade do atendimento e com as diretrizes institucionais.

4.2.2. Recursos Financeiros Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás contou com diversas fontes de financiamento para a execução do Atendimento Educacional Especializado na



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, garantindo a continuidade, qualidade e integralidade das ações executadas. Os recursos foram provenientes das seguintes fontes:

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20
- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazário.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	R\$ 480,00		
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPOG)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		
Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			
Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justifica-se, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

A utilização de recursos das políticas públicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, fundamenta-se no princípio da intersetorialidade, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público atendido apresenta demandas complexas que envolvem necessidades educacionais, sociais e de saúde, exigindo ações integradas.

Nesse contexto, os recursos são aplicados de forma complementar, especialmente na atuação de equipes multiprofissionais, na disponibilidade de serviços de habilitação e reabilitação e na promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários.



Destaca-se, que tais recursos não substituem as atribuições da área da Educação, mas complementam e suplementam o Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, contribuindo para a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação, garantindo acesso, permanência e desenvolvimento dos educandos, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A articulação entre educação, assistência social e saúde possibilita respostas mais efetivas, promovendo inclusão social, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Por fim, ressalta-se a necessidade de ampliação do financiamento público intersetorial, a fim de assegurar a continuidade, qualificação e expansão dos serviços, diante da crescente demanda e da complexidade das necessidades dos usuários.

4.2.3. Recursos Humanos Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo a qualificada do atendimento. A instituição contou com um total de 50 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Socioassistencial e Administrativa	Educação:	Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo; ➤ 01 Estagiário na área da Terapia Ocupacional ➤ 01 Estagiária na área da Psicologia; ➤ 01 Estagiaria na área fisioterapia;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de oficinas de música; ➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia; ➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas;	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.



		➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde Bucal;	
--	--	--	--

4.2.4. Forma de Vinculação dos Profissionais

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatórios de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazário (Procedimentos Ambulatórios de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD; cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

4.2.5. Considerações Técnicas

A composição da equipe baseou-se, nos princípios da interdisciplinaridade e intersetorialidade, assegurando a integração entre as políticas públicas de educação, assistência social e saúde. A atuação no Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, contribuiu de forma complementar para o atendimento integral das pessoas com deficiência, sem substituir as atribuições das demais políticas, mas qualificando as intervenções. A articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) garantiu ações de promoção, prevenção e reabilitação, enquanto a integração com a educação favoreceu o desenvolvimento das potencialidades dos usuários, a superação de barreiras à aprendizagem e a inclusão educacional.

Nota-se, que a integração entre SUAS, SUS e Educação fortaleceu o trabalho em rede, ampliando a efetividade das ações, o acompanhamento dos usuários e suas famílias, e a garantia de direitos.

4.2.6. Quadro do Recurso Humanos:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
 Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
 Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
 Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

RH EBAS APAE PALMEIRAS

FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO
Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamenta I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamenta I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretaria	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)
Pedagogia	01	Pedagogo	Voluntário	Sem remuneração
Fisioterapia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período - Pedagogia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período de Psicopedagogia	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração
7º Período - Psicologia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
7º Período de Terapia Ocupacional	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração

4.2.7. Abrangência territorial

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) (x) Municipal
 - b) () Estadual
 - c) () Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

O Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

• **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de Goiás	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.
	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinápolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

4.2.8. Metodologia Adotada:

A metodologia adotada no Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida fundamenta-se nos princípios da educação inclusiva, da equidade, da acessibilidade e da aprendizagem ao longo da vida, em consonância com a legislação educacional vigente. O atendimento foi desenvolvido de forma complementar e/ou suplementar, centrado nas necessidades, potencialidades e no ciclo de vida dos usuários, por meio de práticas pedagógicas inclusivas, individualizadas e contextualizadas. As ações foram estruturadas a partir de planos individualizados, com definição de objetivos, estratégias e recursos pedagógicos adequados, considerando aspectos cognitivos, funcionais, sociais e emocionais. As atividades contemplaram o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, de vida diária e de autonomia, utilizando metodologias ativas,



recursos de tecnologia assistiva e adaptações curriculares quando necessário. O serviço foi executado por meio de oficinas pedagógicas, atividades individuais e em grupo, com foco na estimulação cognitiva, no desenvolvimento psicomotor, na comunicação, na socialização e na participação ativa dos usuários. A metodologia incluiu, ainda, o acompanhamento contínuo, com registros sistemáticos, avaliações diagnósticas e formativas, além de replanejamento das ações conforme a evolução dos usuários. Houve articulação permanente com as famílias e com a rede de ensino, garantindo a complementaridade do atendimento e o fortalecimento do processo inclusivo. Dessa forma, a metodologia adotada assegurou a promoção da autonomia, a eliminação de barreiras à aprendizagem e a efetivação do direito à educação ao longo da vida. Principais estratégias adotadas:

- Elaboração e execução de planos individualizados, conforme necessidades e potencialidades dos usuários;
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas inclusivas, individuais e em grupo;
- Estímulo às habilidades cognitivas, comunicacionais, sociais e funcionais;
- Promoção da autonomia e das atividades de vida diária (AVDs) e vida autônoma (AVAs);
- Utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade;
- Aplicação de metodologias ativas e práticas contextualizadas;
- Realização de oficinas pedagógicas e atividades socioeducativas;
- Acompanhamento contínuo com registros sistemáticos e avaliações diagnósticas e formativas;
- Replanejamento das ações conforme a evolução dos usuários;
- Articulação com famílias e rede de ensino, fortalecendo o processo inclusivo.

A metodologia adotada possibilitou o desenvolvimento integral dos usuários, contribuindo para a autonomia, a participação social e a efetivação do direito à educação ao longo da vida.

4.2.9. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários:



O Atendimento Educacional ao Longo da Vida assegurou a participação ativa dos usuários e de suas famílias em todas as etapas do processo educativo, contemplando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas. A participação dos usuários foi garantida a partir de uma prática pedagógica centrada no sujeito, respeitando suas capacidades, interesses, escolhas e formas de expressão, promovendo protagonismo, autonomia e tomada de decisão no contexto das atividades propostas. As famílias e/ou responsáveis, bem como os autodefensores, participaram de forma contínua e colaborativa, contribuindo com informações, sugestões e avaliações sobre o processo de ensino-aprendizagem e sobre as ações desenvolvidas pela instituição. As principais estratégias utilizadas para favorecer a participação foram: Realização de reuniões periódicas de planejamento e avaliação com usuários, famílias e equipe técnica; Rodas de conversa com foco na escuta qualificada e no fortalecimento do protagonismo dos usuários; Atendimento individualizado com devolutivas sobre o desenvolvimento do usuário; Visitas domiciliares, quando necessário, para fortalecimento do vínculo família-serviço; Utilização de instrumentos de comunicação acessível e adaptada ao perfil dos usuários; Uso de ferramentas tecnológicas, como grupos de WhatsApp e e-mails, para comunicação contínua com as famílias; Participação dos usuários em atividades coletivas, projetos e oficinas, com espaço para escolhas e expressão de opiniões. O processo de avaliação foi contínuo e formativo, realizado por meio de observação sistemática, registros pedagógicos e reavaliações periódicas, permitindo o acompanhamento da evolução dos usuários e a adequação das estratégias pedagógicas. O fluxo de atendimento incluiu triagem inicial pela equipe multiprofissional, avaliação diagnóstica, inserção em grupos conforme nível de desenvolvimento e acompanhamento sistemático ao longo do processo educativo.

5. RESULTADOS OBTIDOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

No desenvolvimento do Atendimento Educacional ao Longo da Vida, foram observados resultados significativos no processo de aprendizagem funcional e no desenvolvimento global dos usuários, considerando suas potencialidades, necessidades e ritmos individuais. Verificou-se a ampliação de comportamentos e atitudes que



evidenciaram a aplicação prática das habilidades desenvolvidas nas oficinas sociomultipedagógicas e atividades funcionais, refletindo diretamente na melhoria da autonomia nas atividades de vida diária (AVDs) e atividades de vida autônoma (AVAs). Observou-se evolução no comportamento adaptativo, com maior independência nas rotinas pessoais, sociais e comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, autoestima e qualidade de vida dos usuários. Os usuários apresentaram maior facilidade de comunicação e interação social, ampliando suas possibilidades de convivência em grupo, participação em atividades coletivas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Foram evidenciados avanços no desenvolvimento cognitivo, socioafetivo, psicomotor, comunicacional, linguístico e indenitário, resultando em maior participação ativa nas atividades propostas e maior compreensão de regras sociais e institucionais. O serviço contribuiu para a superação de dificuldades relacionadas à aprendizagem e funcionalidade, favorecendo a adaptação dos usuários às demandas do cotidiano e promovendo maior segurança no enfrentamento de situações do dia a dia. Destaca-se ainda o impacto positivo na descoberta e valorização de potencialidades individuais, no estímulo à criatividade e no desenvolvimento de competências básicas para a vida prática, cidadã e social, fortalecendo o protagonismo e a participação ativa dos usuários.

No exercício de 2025, o Atendimento Educacional ao Longo da Vida atendeu em média 24 usuários semanalmente, totalizando 1.152, atendimentos no ano, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento integral e contínuo dos participantes.

Esses resultados demonstram a efetividade do serviço no fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, reafirmando o compromisso com a educação ao longo da vida.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE:

Os Serviços de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência da APAE de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2025, foram executados em conformidade com o disposto no artigo 9º da Portaria nº 1.550, de 29 de julho de 2014, caracterizando-se como prestação de serviços médico-assistenciais no âmbito dos procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade (MAC). As ações desenvolvidas estão inseridas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Lei



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

nº 8.080/1990, que regula as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

Adicionalmente, os serviços oferecidos, articulam-se com as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e da Política Nacional de Assistência Social, garantindo atendimento integral, humanizado e contínuo às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. A execução das atividades também observa os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 187/2021 e pelo Decreto nº 8.242/2014, no que se refere à certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS), assegurando a gratuidade dos serviços e o cumprimento das contrapartidas legais.

Entretanto, a APAE de Palmeiras de Goiás reafirma seu compromisso com a disponibilidade dos procedimentos de Média Complexidade, conforme diretrizes do SUS, garantindo assistência especializada aos usuários e os serviços de habilitação e reabilitação, pautados nos princípios da integralidade, equidade e universalidade, promovendo o desenvolvimento funcional, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência atendidas

6.1. Público-alvo:

O serviço foi destinado a crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, que apresentam demandas relacionadas à reabilitação física, cognitiva e psicossocial, bem como dificuldades de aprendizagem e alterações comportamentais. Incluem-se, ainda, usuários em situação de vulnerabilidade social, além de seus familiares e cuidadores, considerando a importância do acompanhamento e orientação no processo de cuidado. O atendimento foi realizado conforme critérios de elegibilidade institucional, priorizando a integralidade do cuidado, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

6.2. Capacidade de atendimento:

A instituição possui capacidade de atendimento compatível com sua estrutura física, equipe multiprofissional e agenda terapêutica, atendendo usuários de forma individual e em



grupos, de acordo com plano terapêutico singular (PTS), respeitando a demanda reprimida e a disponibilidade de vagas ao longo do ano de 2025.

- Atendimento semanal: até 271 usuários.
- Estimativa de atendimentos anual: aproximadamente de 65.040 atendimentos;

Destaca-se que, por se tratar da primeira execução do serviço, esses números correspondem a uma projeção inicial, passível de ajustes conforme o processo de implantação, avaliação dos resultados e reorganização das estratégias metodológicas. A ampliação da capacidade está condicionada à consolidação do serviço, à avaliação contínua e à disponibilidade de recursos humanos e estruturais, mantendo o compromisso com a qualidade do atendimento e com as diretrizes institucionais.

6.3. Recursos Financeiros Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás contou com diversas fontes de financiamento para a execução dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional nos procedimentos de Média Complexidade no âmbito do SUS, com foco em ações de habilitação e reabilitação, garantindo assistência especializada aos usuários e continuidade, qualidade e integralidade das ações executadas. Os recursos foram provenientes das seguintes fontes:

a) Origem dos recursos	Valor anual da Assistência social R\$	Valor anual da Educação R\$	Valor anual da Saúde R\$
Parceria Municipal			
- Cessão de transporte escolar pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 24.000,00	
- Cessão de 03 jovens aprendizes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 3.980,34		
- Cessão de 01 professora P III pela Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 79.098,00	
- Cessão de 02 odontólogas e 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 116.863,20
- Cessão de 01 auxiliar de saúde bucal pela Secretaria Municipal de Saúde.			R\$ 15.346,80
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 36/2024: Custear a Mão de obra Administrativa Institucional.	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 37/2024: Custear a mão de obra para a manutenção de Atendimentos da Instituição.	R\$ 56.740,27		



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 38/2024: Custear a manutenção Predial da Instituição para a Melhoria Estrutural, de Acessibilidade.	R\$ 90.545,45		
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 44/2024: Ampliar o número de vagas e de Atendimentos da Provisão - Reabilitação E Habilitação.			R\$ 111.090,90
Emenda Impositiva Termo Fomento nº. 07/2025: Custeio da Provisão de Serviços Socioassistenciais da APAE.	R\$ 97.080,40		
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.			R\$ 334.095,24
Termo de Fomento firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.			R\$ 124.881,78
Parceria Estadual			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), destinados à manutenção do auxílio nutricional.	R\$ 30.329,00		
Custeio integral (100%) das despesas com energia elétrica, realizado diretamente pela SEDS,	(100%) sem acesso às faturas.		
Custeio de 70% das despesas com água tratada e esgotamento sanitário, também realizado diretamente pela SEDS.	R\$ 415,37		
Emendas Impositivas Estaduais: Recursos destinados à manutenção institucional e aquisição de materiais de consumo.	R\$ 70.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 20/2024	R\$ 30.000,00		
Emenda Impositiva Estadual, Termo de Fomento nº 21/2024	R\$ 40.000,00		
Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Palmeiras de Goiás: destinação de prestação pecuniária; execução indireta da prestação pecuniária; conversão da pena pecuniária em bens/serviços.	R\$ 480,00		
Projeto DAAMP (Destinação Articulada dos Acordos do MPOG)	R\$ 30.257,46		
Ministério Público - Destinações	R\$ 1.370,00		
Parceria Federal			
Emenda da Bancada Federal, Termo de Fomento nº. 08/2024: Custeio da Provisão de Serviço Socioassistencial da APAE de Palmeiras de Goiás – GO:	R\$ 100.000,00		
Emenda Parlamentar, Termo Fomento nº 45/2024: Custeio da Provisão de Serviço de Saúde.	R\$ 100.000,00		
Programa PRONAS/PCD: Custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados ao programa de habilitação e reabilitação.			R\$ 741.125,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		R\$ 9.792,00	
Doações			



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Contribuições de pessoas físicas e jurídicas.	R\$ 45.06,43		
Doação Clínica Vida			R\$ 280,34
Recursos Próprios da Instituição			
Bazares, rifas solidárias e eventos locais (ex.: estacionamento durante Cavalhadas e Pecuária).	R\$ 113.901,50		
Observação: A execução das ações vinculadas aos recursos financeiros do ano de 2024, ocorreu de forma contínua, considerando que os recursos, embora provenientes do exercício de 2024, tiveram sua operacionalização em 2024 e finalização no exercício de 2025, e com valores memores. Tal situação justifica-se, pelos trâmites administrativos, financeiros e operacionais necessários à implementação das atividades, respeitando os prazos legais e garantindo a adequada aplicação dos recursos.			

Os atendimentos realizados pela equipe multiprofissional caracterizam-se como procedimentos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase em ações de habilitação e reabilitação, garantindo assistência especializada aos usuários. A execução das ações está fundamentada no princípio da intersetorialidade, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando que o público atendido pela APAE de Palmeiras de Goiás, apresenta demandas complexas e interdependentes, que envolvem necessidades contínuas de promoção, prevenção, habilitação, reabilitação e manutenção da saúde, associadas, em muitos casos, a situações de vulnerabilidade social. Nesse contexto, os recursos da saúde são aplicados de forma integrada e complementar, destacando-se a atuação de equipe multiprofissional, composta por áreas como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, a disponibilidade de atendimentos especializados de habilitação e reabilitação, e a promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida dos usuários. De forma complementar, os recursos da educação contribuem para o suporte às condições de atendimento, especialmente no que se refere à alimentação e ao bem-estar dos usuários. Ressalta-se que tais recursos não substituem as responsabilidades das políticas públicas de saúde, mas fortalecem a execução do serviço, assegurando a integralidade do cuidado ao usuário e sua família, conforme as normativas vigentes e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Dessa forma, a articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social e educação possibilita respostas mais efetivas, promovendo inclusão social, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida.



6.4. Recursos Humanos Utilizados

No exercício de 2025, a APAE de Palmeiras de Goiás estruturou sua Equipe Técnica de Referência em conformidade com as normativas da NOB/SUAS (2006/2012), garantindo a qualificada do atendimento. A instituição contou com um total de 50 colaboradores, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com diferentes vínculos, incluindo: contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); contratos de prestação de serviços; profissionais cedidos pela gestão pública (saúde e educação); participação de voluntários; jovens aprendizes; estagiários; reeducando oriundo de parceria com o sistema de justiça. A composição da equipe contemplou as seguintes áreas de formação e atuação:

Socioassistencial e Administrativa	Educação	Saúde	Apoio Institucional
➤ 01 Assistentes Sociais; ➤ 01 Coordenadora geral; ➤ 01 Educador(a) Social; ➤ 06 Administrativo; ➤ 01 Pedagogo; ➤ 02 Psicólogo; ➤ 01 Estagiário na área da Terapia Ocupacional ➤ 01 Estagiária na área da Psicologia; ➤ 01 Estagiaria na área fisioterapia;	➤ 02 Pedagogos; ➤ 01 Professora ➤ 01 Psicopedagoga; ➤ 01 Facilitadores de oficinas de música; ➤ 01 estagiário na área da psicopedagogia; ➤ 01 estagiária na área da pedagogia.	➤ 02 Fisioterapeutas; ➤ 04 Fonoaudiólogas; ➤ 02 Psicólogas; ➤ 01 Assistente Social ➤ 01 Neuropediatra; ➤ 01 Arteterapia; ➤ 01 Profissional Educação Física; ➤ 03 Musicoterapeutas; ➤ 02 Terapeuta Ocupacional; ➤ 02 Nutricionistas; ➤ 02 Odontóloga; ➤ 01 Auxiliar de Saúde Bucal;	➤ 02 Reeducando; ➤ 03 Jovens aprendizes; ➤ 01 Voluntária na área pedagogia.

6.5. Forma de Vinculação dos Profissionais

Os profissionais foram mantidos por diferentes fontes de custeio, incluindo: recursos próprios da instituição; recursos oriundos de emendas parlamentares; recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás (Procedimentos Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos vinculados ao SUS (Contrato de Prestação de Serviços Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Nazário (Procedimentos



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Ambulatórias de Média Complexidade/MAC); recursos do programa: PRONAS/PCD; cessão de servidores, Secretaria Municipais de Saúde (Odontóloga e auxiliar de odontologia); cessão de servidora, Secretaria Municipais de Educação (Professora P III).

6.6. Considerações Técnicas

A composição da equipe fundamentou-se, nos princípios da interdisciplinaridade e da intersetorialidade, assegurando a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, em consonância com as diretrizes de atendimento integral.

A presença de profissionais da área da saúde no âmbito socioassistencial, mostrou-se estratégica para o atendimento às pessoas com deficiência, contribuindo para a ampliação e qualificação das intervenções, sem descaracterizar as competências do SUAS.

A integração com o SUS viabilizou a execução de ações voltadas à promoção, prevenção e reabilitação, considerando as dimensões biopsicossociais dos usuários, o que favoreceu um acompanhamento mais efetivo e contínuo. Nesse contexto, a atuação articulada entre SUAS, SUS e política educacional fortaleceu o trabalho em rede, ampliando a resolutividade das ações, o suporte às famílias e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

6.7. Quadro do Recurso Humanos:

RH EBAS APAE PALMEIRAS				
FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	QTDE	FUNÇÃO	VÍNCULO /	FONTE DE CUSTEIO
Assistência Social	02	Assistente Social	CLT	SUS/ Emenda / PRONAS-PCD
Ensino Fundamenta I I	01	Merendeira	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamenta I I	01	Serviços Gerais	Contrato	Emenda
Ensino Fundamental II	01	Serviços Gerais	CLT	SUS / Emenda
Ensino Fundamental I	01	Motorista	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Educador Social	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Auxiliar Secretaria	Contrato	SUS / Emenda
Ensino Médio	01	Facilitador de Oficina de Música	Contrato	SUS / Emenda



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Ensino Médio	01	Auxiliar de Saúde Bucal	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Farmácia/ Musico	01	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	SUS / PRONAS-PCD/ Emenda
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta	CLT	PRONAS-PCD
Fonoaudiologia	02	Fonoaudióloga	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Letras/Francês	01	Coordenadora Geral	Contrato	SUS / Emenda
Musicoterapia	02	Musicoterapeuta	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Neuropediatria	01	Neuropediatra	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	CLT	PRONAS-PCD
Nutrição	01	Nutricionista	Contrato	SUS / Emenda
Odontologia	02	Odontóloga	Cedido	Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
Pedagogia	01	Neuropsicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	03	Psicopedagoga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Psicopedagogo	CLT	SUS / Emenda
Pedagogia	01	Auxiliar de Secretaria	CLT	SUS / Emenda/ PRONAS-PCD
Pedagogia	01	Professora	Cedido	Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás
Profissional de Educação Física	01	Educadora Social	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	02	Psicóloga	CLT	SUS / Emenda / PRONAS-PCD
Psicologia	01	Psicóloga	Contrato	SUS / Emenda
Psicologia	01	Psicóloga	CLT	SUS/Emenda
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / PRONAS-PCD
Terapia Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	CLT	SUS / Emenda
Ensino Médio incompleto	03	Apoio às Oficinas (Jovem Aprendiz)	Cedido	Assistência Social de Palmeiras de Goiás
Ensino Médio	01	Serviços Gerais	Cedido	Sistema de Justiça de Palmeiras de Goiás (Reeducando)
Pedagogia	01	Pedagogo	Voluntário	Sem remuneração
Fisioterapia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração



6º Período - Pedagogia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
6º Período de Psicopedagogia	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração
7º Período - Psicologia	01	Estagiária	Estagiária	Sem remuneração
7º Período de Terapia Ocupacional	01	Estagiário	Estagiário	Sem remuneração

6.8. Abrangência territorial

Em conformidade com o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Lei Complementar nº 187/2021, a abrangência territorial do serviço, programa ou projeto está definida da seguinte forma:

- **Alcance da Oferta**
 - a) (x) Municipal
 - b) () Estadual
 - c) () Nacional
- **Localidades de Atuação (Municípios):** Município de Palmeiras de Goiás – GO; Município de Nazário – GO, incluindo usuários residentes no distrito de Claudinápolis; Município de Palminópolis – GO.

O Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação ao Longo da Vida, executado em nível municipal, abrangendo os territórios acima mencionados, com o objetivo de atender às demandas sociais locais, respeitando as especificidades de cada município e promovendo o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

- **Bairros atendidos**

Município	Área atendida	Bairro/Setor/Residencial/Conjunto
Palmeiras de	Zona Urbana	Alto da Faveira; Goianinha; Centro; Chácara Nossa Senhora da Guia; Conjunto Castelo Branco; Expansão Goianinha; Jardim das Oliveiras; Jardim Alvorada; Jardim Amazonas; Jardim Atlântico; Jardim das Acácias; Residencial Maria Pires Perillo; Residencial Flórida; Residencial Maria José; Residencial Nelson Mariotto; Residencial Orlando Pero; Residencial Tempo Novo; Aeroporto; Bariloche; Belo Horizonte; Bela Vista; Ebenezer; Jaçanã; José Cândido de Moraes; Expansão Ebenezer; Major Sinfrônio; Martinho; Moraes; Oeste; Real; São João; Sul; Universitário; Vila Aurora; Vila Boa Esperança; Vila Résio.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Goiás	Zona Rural	Assentamento Canudos; Povoado São João; Fazenda São domingos; Fazenda bom Sucesso; Fazenda Morro Azul; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Água Limpa; Fazenda Palmeiras; Chácara Camarão; Chácara Córrego da Areia.
Nazário Distrito - Claudinópolis	Zona Urbana	Centro; Conjunto Bela vista; Conjunto Morada Nova; Conjunto Palmares – 2; Setor Pinheiros; Residencial Antônio Tio; Residencial Pinheiro; Rodoviário; Setor Paraíso; Vila Belo; Vila São José; Vila Siqueira;
	Zona Rural	Sítio Novo Oriente
	Zona Urbana	Jardim Progresso
Palminópolis	Zona Rural	Fazenda Saltador

6.9. Metodologia Adotada:

A metodologia de trabalho baseou-se, no atendimento interdisciplinar e centrado no usuário, com elaboração e acompanhamento de Plano Terapêutico Singular (PTS). Foram realizadas avaliações iniciais, intervenções individuais e em grupo, reuniões técnicas, discussões de caso e articulação com a rede socioassistencial e de saúde. O processo terapêutico considerou a integralidade do sujeito, sua família e contexto social. metodologia adotada nos Serviços de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência da APAE de Palmeiras de Goiás fundamentou-se no modelo biopsicossocial, interdisciplinar e centrado na pessoa, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 8.080/1990 (SUS) e a Portaria nº 1.550/2014, no âmbito dos procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade (MAC). O atendimento foi organizado de forma contínua e sistematizada, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com foco na promoção da funcionalidade, autonomia e inclusão social. O processo metodológico compreendeu:

- Avaliação inicial multiprofissional;
- Elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS), com metas individualizadas;
- atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme necessidade clínica;
- Intervenções terapêuticas nas áreas da saúde e desenvolvimento global;
- Reavaliações periódicas para acompanhamento da evolução;
- Reuniões interdisciplinares para discussão de casos;
- Orientação e acompanhamento familiar;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Articulação com a rede intersetorial (saúde, assistência social e educação), conforme a Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

O monitoramento e a avaliação dos serviços foram realizados de forma contínua, por meio de registros em prontuários, relatórios evolutivos e análise de indicadores quantitativos e qualitativos.

6.10. Descrever como serviço envolveu a participação dos usuários e/ou quais as estratégias utilizadas em todas as etapas de execução das atividades, monitoramento e avaliação, que favoreceram a participação dos usuários:

A participação dos usuários ocorreu de forma ativa em todas as etapas do serviço, desde a avaliação inicial até o acompanhamento e reavaliação dos resultados. Foram utilizadas estratégias como rodas de conversa, grupos terapêuticos, terapias individuais, oficinas, reuniões com familiares, devolutivas periódicas e participação no planejamento das atividades.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de registros técnicos, evolução de prontuários, reuniões de equipe e feedback dos usuários e familiares, favorecendo o protagonismo, a adesão ao tratamento e a construção compartilhada do cuidado.

A participação dos usuários e familiares ocorreu de forma contínua e ativa em todas as etapas do serviço. Foram utilizadas estratégias como: Reuniões com famílias e responsáveis; Rodas de conversa; Grupos terapêuticos e oficinas; Participação no planejamento das atividades; Devolutivas técnicas periódicas; Avaliações participativas do processo de atendimento. A participação dos usuários e familiares foi assegurada conforme os princípios da LOAS (Lei nº 8.742/1993) e da Política Nacional de Assistência Social, promovendo protagonismo, participação social e controle do processo de atendimento.

7. RESULTADOS OBTIDOS NA ÁREA DA SAÚDE:

Em 2025, observou-se melhora significativa no desenvolvimento global dos usuários atendidos, incluindo avanços nas áreas cognitiva, motora, emocional, social e comunicacional. Destacam-se a ampliação da autonomia, melhora da funcionalidade nas



atividades de vida diária, redução de comportamentos disfuncionais e maior integração social e familiar. Houve também fortalecimento do vínculo familiar com o serviço, aumento da adesão aos atendimentos e maior efetividade das intervenções multiprofissionais. Ao longo de 2025, observou-se evolução significativa dos usuários atendidos, com destaque para: Desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais; Ampliação da autonomia nas atividades de vida diária; Melhora na comunicação verbal e não verbal; Redução de comportamentos disfuncionais; Maior integração social e familiar; Fortalecimento do vínculo com a instituição e rede de apoio; Maior adesão aos atendimentos multiprofissionais.

Os resultados demonstram a efetividade das ações desenvolvidas pela equipe interdisciplinar, com destaque para as contribuições da área da saúde no atendimento integral dos usuários. Evidenciam-se avanços no ganho de funcionalidade, na adesão aos acompanhamentos propostos e na ampliação do acesso às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Observa-se, evolução no desempenho das atividades de vida diária, redução de agravos evitáveis e melhor manejo das condições de saúde, refletindo diretamente na autonomia e independência dos usuários. Verifica-se, ainda, maior regularidade na participação nas atividades, fortalecimento do vínculo com os serviços e maior engajamento das famílias no processo de cuidado. Tais resultados estão alinhados aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), evidenciando impactos positivos na inclusão social, na qualidade de vida e na garantia de direitos das pessoas com deficiência, a partir de uma abordagem interdisciplinar, contínua e centrada nas necessidades biopsicossociais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas em 2025 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás, demonstram o compromisso institucional com a inclusão, reabilitação e promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio de atendimento interdisciplinar qualificado, humanizado e centrado no usuário e seu grupo familiar. Estão plenamente alinhadas às normativas nacionais que regem a assistência social, saúde e educação inclusiva, assegurando a efetivação de direitos, a inclusão social e a promoção da dignidade da pessoa com deficiência.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

As ações desenvolvidas pela APAE no exercício de 2025 estão fundamentadas nas seguintes normativas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 203 e 208, que tratam da assistência social e do direito à educação;
- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS);
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 14/2014 – Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
- Decreto nº 8.242/2014 – Regulamenta a certificação das entidades beneficentes (CEBAS);
- Lei Complementar nº 187/2021 – Entidades Beneficentes de Assistência Social;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008);
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

9. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES APAEANAS DO ANO 2025 EM CONSELHOS:

- Neli Gaspar dos Santos, compôs como representante da FEAPAES o CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, 2025;
- Neli Gaspar dos Santos, cargo de Coordenadora dos Autodefensores Estadual – FEAPAE-GO,
- Neli Gaspar dos Santos, cargo na diretoria da FEAPAES, 2025;
- Neli Gaspar dos Santos, Comissão do PME – Plano Municipal de Educação, 2025;
- Welber Macedo D'Assis Silva, Conselho Municipal de Segurança, 2025;
- Jaqueline de Melo Arantes Vales, professora cedida pela Secretaria de Educação do Município Palmeiras de Goiás, é membro do Conselheira Titular do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 2025;



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
 Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
 Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
 Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

- Vitória Almeida dos Santos – Autodefensora Titular da APAE de Palmeiras de Goiás, e Autodefensora Titular da FEAPAES – GO, em 2025;
- Clemilda Alves de Jesus – Assistente Social da APAE de Palmeiras, é membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 2025;
- Rogélia Aparecida Binelli Faria – Colaboradora da APAE Palmeiras, é membro do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, 2025.

10. RELATÓRIO DE ATIVIDADES APAEANAS DO ANO 2025 EM EVENTOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS, DENTRE OUTROS:

Período	Atividade	Descrição	Responsáveis/Envolvidos	Objetivo/Resultado
Janeiro	Matrículas e Planejamento	Renovação e inclusão de usuários; planejamento das atividades terapêuticas	Serviço Social, Secretaria e Equipe Técnica	Organização do atendimento e início das atividades
Março	Reunião Técnica	Reorganização dos grupos terapêuticos	Equipes Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Melhor estruturação dos atendimentos
Abril	Campanha de Vacinação	Vacinação contra Influenza (H1N1) em parceria com a Secretaria de Saúde	Equipe de Saúde, usuários, familiares e colaboradores	Promoção da saúde e prevenção
	Semana do Autismo	Carreata; Sessão solene; Roda de conversa	Equipes Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.
	Documentação Institucional	Elaboração e envio do Plano de Ação 2025 e Relatório de Gestão 2024	Administração e Conselho Fiscal	Transparência e conformidade legal
	Assembleia Geral (Convocação)	Publicação de edital para prestação de contas	Diretoria Executiva	Garantia da governança institucional
Maio	Assembleia de Prestação de Contas	Realização da assembleia e envio à FEAPAES-GO	Diretoria, Conselho Fiscal	Aprovação das contas e atividades
	Censo Escolar	Preenchimento de dados na plataforma oficial	Equipe Administrativa/Educação	Regularidade institucional
	Caminhada 18/05.	Participação na caminhada alusiva ao dia 18 de maio, mobilização pública realizada em vias urbanas com a presença de instituições, autoridades e comunidade em geral, com o intuito de dar visibilidade à causa da proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual.	Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás	Sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, promovendo a conscientização, o



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

				fortalecimento da rede de proteção e o incentivo à denúncia de violações de direitos.
Durante o ano	Capacitações	Cursos promovidos pela FEAPAES-GO e outras instituições	Equipe Técnica	Qualificação profissional contínua
Junho	Captação de Recursos	Estacionamento nas Cavalhadas	Diretoria e Colaboradores	Arrecadação para manutenção institucional
	30 anos da APAE Palmeiras de Goiás	Evento institucional voltado à celebração da trajetória da entidade, incluindo homenagens, apresentações e atividades comemorativas, destacando sua atuação na promoção da inclusão e no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município.	Diretoria e Colaboradores	Reconhecer e valorizar a contribuição da APAE de Palmeiras de Goiás ao longo de seus 30 anos de atuação, fortalecendo a conscientização sobre a importância da inclusão social, do respeito às pessoas com deficiência e do apoio às instituições que promovem seus direitos e bem-estar.
Julho	Planejamento Interno	Reuniões, elaboração de PIA e estudos de caso	Equipe Técnica	Qualificação do atendimento
Julho/Agosto	Captação de Recursos	Estacionamento na Pecuária	Diretoria e Colaboradores	Sustentabilidade financeira
Agosto	Planejamento Institucional	Organização da Semana da Pessoa com Deficiência	Equipe Interdisciplinar	Promoção da inclusão
	Encontro de Autodefensores	Roda de conversa; Palestras, etc.	FEAPAES-GO	Trabalhar as ações do PCD de 2025.
	Evento Nacional	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	Toda a instituição	Conscientização social
	Campo e Saúde	Participação na ação	Município e Estado	Realizar ações na área da Assistência e Saúde para a comunidade de Palmeiras.
Set.	Campanhas Temáticas	Ações do Setembro Amarelo e Verde	Equipe Técnica	Promoção da saúde mental e inclusão
Durante o ano	Parcerias	Parcerias com Provas, PRONAS/PCD, FEAPAES, FENAPAES, OVG, faculdades	Gestão e equipe técnica	Captação de recursos e apoio institucional
Durante o ano	Doações	Recebimento e entrega de alimentos, fraldas e absorventes	OVG e APAE	Apoio às famílias
Durante o ano	Governança	Reuniões da diretoria e Conselho Fiscal	Gestão institucional	Transparência e organização

Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000

Fone (64) 3430 2881 / 3430 2884 / 3571 3907

E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Durante o ano	Controle Social	Participação em Conselhos Municipais	Representantes da APAE	Fortalecimento das políticas públicas
Durante o ano	Organização Técnica	Planejamento e reorganização dos grupos	Equipe Técnica	Melhoria dos atendimentos
Final do ano	Avaliação Institucional	Análise dos resultados e planejamento 2026	Equipe Técnica e Gestão	Melhoria contínua
Final do ano	Relatórios	Elaboração e entrega de relatórios e projetos	Equipe Técnica	Prestação de contas

11. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A RELAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE COM O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DE SUAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROJETOS, FORAM RESPONDIDAS OS SEGUINTE ITENS:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?	Sim
A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades e serviços oferecidos?	Sim
Descrição de como se deu a participação dos beneficiários:	São realizadas, reuniões, Seminário e assembleias com a participação ativa dos pais e da comunidade e região.
A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamentos destinados para as atividades e serviços prestados?	Sim
A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?	Sim
Descrição das parcerias e/ ou redes articuladas:	A APAE tem parceria com os pais, comunidade e prefeitura, CRAS, CREAS, Conselhos Municipais (CMS, CMA, CMDCA, etc), escolas, com os quais se articulam para a ampliação dos serviços prestados na entidade.
A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc.)?	Sim



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás

Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes

Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.

Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.

CNPJ. 00.892.178/0001-94

Descrição das ações realizadas:	A APAE realiza trabalhos voltados para a defesa dos direitos a Assistência Social, fortalecimento da família, direito das pessoas com deficiências. Participando ativamente dos conselhos municipais, das palestras, em como na promoção das mesmas em escolas e na comunidade. Promove campanha na Semana do PCD, etc.
O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização e divulgação de pesquisas?	Sim
Relação das pesquisas e publicações realizadas pela entidade:	Os seminários de Inclusão da pessoa com deficiência, servem como parte da pesquisa e estudo para aprimorar as atividades das Entidades. Publicação do jornal, sites da entidade.
A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?	Sim
Como se deu essa capacitação?	Cursos realizados pela FEAPAES – GO; Educação; OVG; dentre outros.

12. AVALIAÇÃO

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?	Sim
Participou das avaliações:	Público alvo / beneficiário
Resultados obtidos na avaliação:	Em reuniões são sempre abordados os resultados alcançados e feito um levantamento da satisfação, onde são ouvidas sugestões. A avaliação foi positiva.

13. EM RELAÇÃO A CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA A AMPLIAÇÃO DA DEMOCRACIA E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA:



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, fóruns, etc.)?	Sim
Quais? Relato dos resultados e impactos para o processo de formulação de políticas públicas e para garantia e ampliação de direitos conquistados com a contribuição da atuação da entidade.	A APAE participa ativamente dos conselhos municipais de Assistência Social, Saúde, Direito da Criança e do Adolescente, CAE, dentre outros, e tem cadeira dentro dos Conselhos Municipais e Estadual. É convidada e participa de todas as palestras, reuniões, conferências, cursos de formação continuada, oficinas, eventos, realiza eventos aberto para a comunidade/sociedade de Palmeiras e Região, membros da família Apaeana é convidada para dar palestras, divulgando assim a filosofia da entidade.

14. EM RELAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DAS ATIVIDADES:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal per capita de até meio salário mínimo)?	Sim
As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; Identidades estigmatizadas; Exclusão pela pobreza e/ ou acesso às demais políticas públicas; Vítimas de violência; etc.)?	Sim
A entidade desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade (negros; Gênero; Opção sexual; Portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ou colaboradores da entidade?	Sim
Ações ou políticas realizadas:	A Entidade desenvolve um trabalho defesa dos direitos sociais, que estão incluídos ações de assistência social, educação, saúde a Pessoa com Deficiência Intelectual de Múltipla, em todo o seu ciclo de vida e suas famílias. Repasse de informações obtidos através da Federação Nacional das APAES, Federação Estadual da APAES, e outros.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Palmeiras de Goiás, 23 de abril de 2026.

Alda Maria de Faria Vieira
Presidente da APAE de Palmeiras de Goiás
CPF: 336.610.901-78





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmeiras de Goiás
Escola de Ensino Especial Prof. Leda de Oliveira Sousa Gomes
Reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS 0209/2003
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12833 de 28 de Março de 1996.
Registrada na Federação Nac. das APAEs sob nº 1181, de 27/02/96.
CNPJ. 00.892.178/0001-94

Palmeiras de Goiás, 23 de abril de 2026.

Alda Maria de Faria Vieira

Alda Maria de Faria Vieira
Presidente da APAE de Palmeiras de Goiás
CPF: 336.610.901-78

00.892.178/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS
Rua Manoel Dias nº 10
Setor Boa Vista
CEP: 76.190-000
PALMEIRAS DE GOIÁS - GO



Rua Manoel Dias, Qd. 10, Lt. 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000
Fone (64) 3430 2881 / 3430 2884 / 3571 3907 E-MAIL: palmeirasdegoias@apaego.org.br

104